



000099

Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 82/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ASSUNTO: Análise de alteração de parceria. Prorrogação de prazo de vigência. Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022. Acordo de Cooperação nº 02/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV.

EMENTA: ALTERAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. INCLUSÃO DA ATIVIDADE DA PARCERIA NO PLANO PLURIANUAL. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N. 14.133/2021. POSSIBILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas reencaminha para reanálise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2022 da ACAV;
- III) Plano de Trabalho da ACAV para o exercício de 2023;
- IV) Ata nº 8/2022 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da vigência da parceria.

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Second section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third section of faint, illegible text, located in the lower half of the page.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.





000/2021

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;*
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou*
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.*

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea “c”, do caput do art. 35 do Decreto Municipal, isso porque se pretende prorrogar a vigência da parceria.

Dessa forma, entendo como possível a dilação.

2.2. Da prorrogação de ofício do prazo de vigência da parceria.

Por seu turno, de ofício, indica-se a alteração do prazo de vigência da parceria, estendendo-o pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme fundamentação descrita a seguir.

Dispõe a Lei n. 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Por seu turno, a nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei n. 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

000000





008/2023

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Com efeito, analisando-se o Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema e os serviços prestados pelas entidades parceiras em cada modalidade esportiva, entendo que o objeto da presente parceria se amolda no conceito de serviços contínuos, tendo em vista que a eventual interrupção pode comprometer a continuidade de atividades essenciais dispostas à população, neste caso, especialmente às crianças e adolescentes.

Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a ACAV, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.

2.3. Recomendações Gerais:

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração da presente parceria, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.840/2022 (LOA-2023), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

1997

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE

REGISTRATION AND SALES TAX DIVISION

SALES TAX EXEMPTION CERTIFICATE

Form REG-300 (REV. 1/97)

For use by purchasers of motor vehicles, boats, and aircraft.

See the instructions for this form.

REGISTRATION AND SALES TAX DIVISION

SALES TAX EXEMPTION CERTIFICATE

Form REG-300 (REV. 1/97)

For use by purchasers of motor vehicles, boats, and aircraft.

See the instructions for this form.

REGISTRATION AND SALES TAX DIVISION

SALES TAX EXEMPTION CERTIFICATE

Form REG-300 (REV. 1/97)

For use by purchasers of motor vehicles, boats, and aircraft.

See the instructions for this form.

REGISTRATION AND SALES TAX DIVISION

SALES TAX EXEMPTION CERTIFICATE

Form REG-300 (REV. 1/97)

For use by purchasers of motor vehicles, boats, and aircraft.

See the instructions for this form.

REGISTRATION AND SALES TAX DIVISION

SALES TAX EXEMPTION CERTIFICATE



000102

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO.

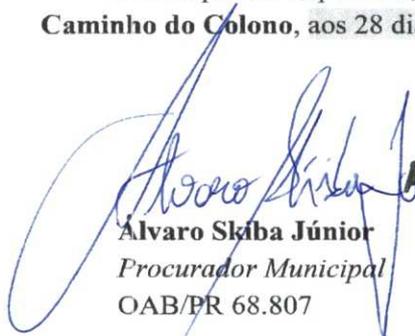
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação do prazo de vigência da parceria pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar do primeiro dia subsequente ao termo final do prazo vigente, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do termo aditivo (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

000000



Procurador Municipal
de Capatzen - PR
Dec. N.º 58812014
CAMPESINOS



PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

000000

1950

...

...

...

...

...

...

...

...



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 02/2022.

Assunto: Prorrogação de vigência da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias para a assinatura do termo aditivo e as respectivas publicações legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Edeimir Junior Zandomenico
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Anderson Ricardo Nodari
Presidente da AHANDCAP

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 05/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio



PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

000000
000000



000107
000075

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 02/2022.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV para a temporada de 2024, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a ACAV, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2024.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da ACAV;
- II) Plano de Trabalho da ACAV para o exercício de 2024;
- III) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de janeiro de 2024.

Diogo André Hossel

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

000000
000000



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT W. WEISS

CHICAGO, ILLINOIS

1963

CHICAGO

UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

BY

PROFESSOR

ROBERT W. WEISS



000108
000076

PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 02/2022

1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAV EM 2023:

- a) Jogos Escolares/Pr, fases municipal, regional, categoria A em parceria com o Colégio SESI de Capanema;
- b) Jogos Escolares/Pr, fases regional, macrorregional e final categoria B em parceria com a Escola Estadual Rocha Pombo;
- c) Jogos Infantis do Sudoeste/Pr - JIMSOP's;
- d) Jogos Da Juventude/Pr - Fase Regional;
- e) Jogos Abertos/Pr - Fases Regional, Macrorregional e Estadual;
- f) Copa Sudoeste De Voleibol Sub-18;
- g) Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Jamsops - Vôlei De Quadra;
- l) Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Jamsops - Vôlei De Praia.
- J) Jogos Abertos Master/Pr - Vôlei De Praia.
- K) Torneio de Voleibol de Barracão
- L) 2º Campeonato VEAPB Pato Branco
- M) I Copa ACAV de Voleibol, categorias Sub15, Sub18 e Adulto;
- N) Campeonato Estadual de Voleibol SUB19 B
- O) Festival de Vôlei da Fronteira
- P) Festival de Vôlei Feminino de Barracão

2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAV EM 2023:

COMPETIÇÃO	RESULTADO
Jogos Escolares/Pr, Fase municipal, categoria A	1º Lugar – Feminino
Jogos Escolares/PR, Fase municipal, Categoria B	1º Lugar – Masculino 1º Lugar – Feminino
Jogos Escolares/Pr, Fase regional, categoria A	1ª fase – Feminino
Jogos Escolares/Pr, Fase regional, categoria B	1ª fase - Feminino 1º Lugar – Masculino
Jogos Escolares/Pr, Fase macrorregional, categoria B	2º Lugar – Masculino
Josgos Escolares/PR, Fase Final, categoria B	1ª fase – Masculino
Jogos Infantis do Sudoeste/Pr	1ª fase – Feminino 2º Lugar – Masculino
Jogos Da Juventude/Pr - Fase Regional	2º Lugar - Masculino; 9º Lugar - Feminino.

481000

730000

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



000199
000077



Jogos Abertos/Pr- Fase Regional	1º Lugar - Masculino; 7º Lugar - Feminino.
Jogos Abertos/Pr - Fase Macrorregional	2º Lugar - Masculino;
Jogos Abertos/Pr – Fase Estadual	5º Lugar – Masculino
Copa Sudoeste De Voleibol Sub-18	Competição sem classificação
Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Vôlei De Quadra	1º Lugar - Masculino; 1ª Fase - Feminino.
Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Vôlei De Praia	4º Lugar - Masculino; 1ª fase - Feminino.
Jogos Abertos/Pr Vôlei De Praia - Categoria Master	3º Lugar - Feminino. 1ª Fase- Masculino.
Torneio de Voleibol de Barracão	1º Lugar – Masculino 6º Lugar – Feminino
2º Campeonato VEAPB – Pato Branco	Quartas de final - Feminino
I Copa ACAV de Voleibol – Sub15	2º Lugar – Feminino; 1º Lugar – Masculino – time 1; 3º Lugar – Masculino – time 2
I Copa ACAV de Voleibol – Sub18	2º Lugar – Masculino 3º Lugar – Feminino
I Copa ACAV de Voleibol – Adulto	1ª fase – Masculino 2º Lugar – Feminino
Campeonato Estadual de Voleibol Sub19 B	3º Lugar – Masculino
Festival de Vôlei da Fronteira	Fase de Grupos - Feminino
Festival de Vôlei Feminino de Barracão	2º Lugar – Feminino

3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2023:

- a) INICIAÇÃO MASCULINO E FEMININO: Esc. Santa Cruz: 71
Esc. Rui Barbosa/São Luiz: 72
Esc. Mun. Janete Katzwinkel: 65
Esc. Antonio Fco. L/Cristo Rei: 06
- b) INICIAÇÃO MASCULINO – Col. Rocha Pombo: 70
- c) INFANTIL FEMININO: 22
- d) INFANTIL MASCULINO: 52
- e) JUVENIL FEMININO: 122
- f) JUVENIL MASCULINO: 130
- g) ADULTO FEMININO: 73
- h) ADULTO MASCULINO: 44

071036

870000



0000110
000078



4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA ACAV EM 2023:

a) INICIAÇÃO FEMININO: 81

- 01 - Alessandra Andres Pompeo
- 02 - Aline Gabrielly Vieira
- 03 - Aline Vitória Bergjohann
- 04 - Ana Carolina Stumpf
- 05 - Ana Gabrieli Gracioli
- 06 - Ana Julia Schneider
- 07 - Andriele Aparecida Machado
- 08 - Angelina Oliveira dos Santos
- 09 - Anita Kotowski Severo
- 10 - Annalu da Rosa Luft
- 11 - Antonela Budke Poncio
- 12 - Barbara Luiza Martins
- 13 - Beatriz Vitória de O. Sotti
- 14 - Betina Dorochowicz
- 15 - Brenda Sophia Leviski de Souza
- 16 - Bruna Isabele dos S. Bauermann
- 17 - Eduarda Gabrieli Maron
- 18 - Eduarda Piaia Fetter
- 19 - Eloáh Cristina Borsoi
- 20 - Emelly Heloisa Beilke
- 21 - Emely Gabrieli W. de Oliveira
- 22 - Ester dos Santos
- 23 - Evelyn Maria Dall Alba
- 24 - Fabiola Gross
- 25 - Gabrieli Menin Cardoso
- 26 - Gabrielly Elis Andrioli
- 27 - Giovana Luiza Buzarski
- 28 - Hellen Luiza Rockembach
- 29 - Iasmin Bianca Scheid
- 30 - Isabela Babtagnin Woyciechowski
- 31 - Isabela Loregian Vicianowski
- 32 - Isabela Thais Konrad
- 33 - Isabella Vitoria Moresco
- 34 - Isadora Elis Lagemann
- 35 - Jéssica Leal Datsch
- 36 - Julia Rudell Cardoso
- 37 - Júlia Valentina Matick
- 38 - Kaiani Oliveira Bottega
- 39 - Kamile Blume Gross
- 40 - Kamily Eduarda Budke
- 41 - Kauany Siegmann
- 42 - Kauany Vitória Budke
- 43 - Ketlyn Isabella Stemtofki
- 44 - Lara Castro de Sá
- 45 - Larissa Piton Farina
- 46 - Laura Bladt Streit
- 47 - Laura Celliny Gonçalves Scherer
- 48 - Laura Maila Wieckzoreck
- 49 - Laura Olivia Dettoni
- 50 - Laura Vitória Schmitz
- 51 - Lavinia Guder Schmitz
- 52 - Leticia Carolina Alves

- 53 - Lavinia Machado
- 54 - Leticia Menin
- 55 - Luana Vitória Inaci
- 56 - Maila Lavinia Wieckzoreck
- 57 - Manoela Chicoski
- 58 - Manuela Bruscano Rech
- 59 - Maria Clara Mackiewski
- 60 - Maria Eduarda de Saibro Maas
- 61 - Maria Lúcia C. Loli
- 62 - Maria Vitória Zandomenico
- 63 - Marieli Cecilia Demenech
- 64 - Marina Maria Massola
- 65 - Natália Bianca Antunes
- 66 - Nathiely Vitória Backes Fogliatto
- 67 - Natieli Leticia Schwarzer
- 68 - Natieli Matei Schmitz
- 69 - Nicolle Luiza Baches
- 70 - Pamela Eduarda Kalsehne
- 71 - Paula Lavinia Kalsehne
- 72 - Sabrina Eduara Zapani
- 73 - Sofia Rodrigues
- 74 - Solara Giehl dos Santos
- 75 - Solara Luiza Sokolowski
- 76 - Stefany Tainara Siepmann
- 77 - Sthefani Nicolle de S. Gerstner
- 78 - Tainá Lindermayer Candioto
- 79 - Taissa Gabrielli Hoesel
- 80 - Vytorya E. da C. Schaffer
- 81 - Gabriella L. H. R. da Silva

b) INICIAÇÃO MASCULINO: 78

- 01 - Allan Gabriel Wolf
- 02 - Arthur Rodrigues da Silva
- 03 - Augusto Henrique Resener
- 04 - Bernardo José Kochhann
- 05 - Breno Luiz Wagner
- 06 - Bruno Dallabona Muller
- 07 - Bruno Bach Ebert
- 08 - Bruno Matos Rocha
- 09 - Charles Vinicius de Freitas Pires
- 10 - Diego Maas do Nascimento
- 11 - Dionathan
- 12 - Eduardo Duarte Santos
- 13 - Enzo da Silva Machado
- 14 - Enzo Gabriel Melo Muller
- 15 - Felipe dos Santos
- 16 - Felipe Funez Facioni
- 17 - Gabriel Candioto
- 18 - Gabriel Finantes Marasca
- 19 - Gabriel Rodrigues Silva
- 20 - Gabriel Vinicius Ramos
- 21 - Germano Weber
- 22 - Gustavo Finantes Marasca

000000

000000



- 23 - Gustavo Rafael Hentz
- 24 - Gustavo Rodrigues Silva
- 25 - Jando Prestes Junior
- 26 - Jesuel Davi Massola Bildhaner
- 27 - João Augusto Dalabrida Zancan
- 28 - João Miguel Pereira
- 29 - João Otávio Smanioto Kleinpaul
- 30 - João Pedro Ahmann
- 31 - João Vitor Basso Doto
- 32 - João Vitor Borsoi Bregalda
- 33 - João Vitor Capitani de Brito
- 34 - João Vitor Dreyer
- 35 - João Vitor Escher
- 36 - Juan Walbring da Luz
- 37 - Julio Cezar Pompermeier
- 38 - Kenedi Marques Lopatiuk
- 39 - Lorenzo Gonçalves
- 40 - Lucas Eduardo Dallemole
- 41 - Lucas Gabriel V. B. Barbosa
- 42 - Lucas Renan Wildner
- 43 - Luiz Fabiano dos Santos
- 44 - Luiz Gabriel Pavlak
- 45 - Luiz Gustavo Lucas
- 46 - Luiz Otávio David
- 47 - Mateus Felipe Machado Knecht
- 48 - Matheus Antunes
- 49 - Matheus Kleinert de Oliveira
- 50 - Matheus Henrique Brixner
- 51 - Mauricio Thiago dos Santos
- 52 - Miguel Henrique Schlindwein
- 53 - Natanael Capitani de Brito
- 54 - Nathan Waterkemper de Araujo
- 55 - Nicolas Josué de S. M. Jacquet
- 56 - Paulo Ernesto C. Gonçalves
- 57 - Pedro Henrique Luft da Rocha
- 58 - Rafael Erhart
- 59 - Rafael Cavalli
- 60 - Rafael Gradoski
- 61 - Rafael Silva Schmitz
- 62 - Rayllan Rafael Prado
- 63 - Renan Silva Schmitz
- 64 - Roberth Yuri dos Santos This
- 65 - Rodrigo Schlindwein
- 66 - Ronald Gabriel Ceron
- 67 - Samuel Henrique Lisboa
- 68 - Samuel S. Gonçalves
- 69 - Thaylan Alexandro Theves
- 70 - Vanderlei Bernardi Junior
- 71 - Victor Hugo N. Verepkowski
- 72 - Victor Hugo Philippsen Viana
- 73 - Vinicius Adriano Ahmann
- 74 - Vitor Gabriel Bartz Dall Alba
- 75 - Vitor Gustavo Soares Lamim
- 76 - Vitor Junio Fernandes dos Reis
- 77 - Wesley Sidnei Manchini da Costa
- 78 - Yan Gabriel Padilha

c) INFANTIL FEMININO: 24

- 01 - Antonela Budke Poncio
- 02 - Barbara Cristina Soares
- 03 - Brenda Sophia Leviski de Souza
- 04 - Fabiola Gross
- 05 - Isabela Babtaglin Woyciechowski
- 06 - Isadora de Castro Copini
- 07 - Kamile Blume Gross
- 08 - Kamily Eduarda Budke
- 09 - Kauane Isavelly Schons
- 10 - Kauany Vitória Budke
- 11 - Lara Ferreto Delavi
- 12 - Laura Maisa Wieckzoreck
- 13 - Lavinia Machado
- 14 - Leticia Caroline Alves
- 15 - Leticia Menin
- 16 - Maila Lavinia Wieckzoreck
- 17 - Manoela Chicoski
- 18 - Maria Eduarda Lazzarini
- 19 - Marieli Cecilia Demenech
- 20 - Milena Zuliani
- 21 - Nathiely Vitória Bach Fogliatto
- 22 - Pamela Eduarda Kalsehne
- 23 - Tainá Adami Bigaton
- 24 - Taissa Gabrielli hoesel

d) INFANTIL MASCULINO: 30

- 01 - Arthur Gabriel da Conc. Moraes
- 02 - Bruno Bach Ebert
- 03 - Bruno Dallabona Muller
- 04 - Bruno Matos Rocha
- 05 - Felipe Funez Facioni
- 06 - Gabriel Henrique Klein Ebert
- 07 - Gabriel Rodrigues Silva
- 08 - Germano Weber
- 09 - Guilherme Vinicius Costa
- 10 - Gustavo Rafael Hentz
- 11 - Gustavo Rodrigues Silva
- 12 - João Pedro Ahmann
- 13 - João Vitor Borsoi Bregalda
- 14 - João Vitor Escher
- 15 - Lauro Antonio Biesek Scherer
- 16 - Lucas Peretti
- 17 - Luiz Gabriel Pavlak
- 18 - Luiz Otávio David
- 19 - Nathan Waterkemper de Araujo
- 20 - Paulo Ernesto C. Gonçalves
- 21 - Rafael Erhart
- 22 - Rafael Gradoski
- 23 - Renan da Silva Schmitz
- 24 - Ronald Gabriel Ceron
- 25 - Samuel Stelmatchuk Gonçalves
- 26 - Thomas Jefferson de Araujo Puja
- 27 - Victor Hugo N. Verepkowski
- 28 - Vinicius Adriano Ahmann

111000

000000



29 - Vitor Hahn
30 - Wesley Sidnei Manchini da Costa

24- Eduardo W. Martini
25- Kauan Kulpe de Souza

e) JUVENIL FEMININO: 26

1- Ana Luiza C. Heming
2- Ana Catarina
3- Ana Maria Muller
4- Isabella Lucietto Vicentino
5- Eduarda Piaia
6- Eliza Marcello
7- Gabrielly Elis Andrioli
8- Giordana Mesomo
9- Helen
10- Heloísa Gabriela Wons
11- Julia Krampe
12- Julia Gardinis
13- Lara Delavi
14- Lara Vitória Schutze
15- Luana Moura
16- Laura Wilsem
17- Luiza Marcello
18- Maria Vitoria Censi
19- Mariana Dorigon
20- Mayara Coszewski
21- Milena Zuliani
22- Nicole Almeida Ferreira
23- Poliana da silva
24- Sthefani Nicoli Gerstner
25- Thaliany Silva
26- Vitória Maria Tavares

f) JUVENIL MASCULINO: 25

01- Alceu de Castro
02- Alex Noll
03 - Antonio Gabriel S. Cruz
04 - Carlos Martini
05- Carlos Loli
06- Chrystian k. De Souza
07- Guilherme Alchieri
08- João Artur
09- João Nascimento
10- João Pedro
11- João Lorenzo Roso
12- Kauan Santos
13- KhaykeKusniewski
14- KhauãKusniewski
15- Leonardo Roso
16- Luiz Orso
17- Miguel Caetano Balzan
18- Pedro Lagemann
19- Pedro Martini
20- Venícius
21- Vitor Joacir
22- Victor Gabriel Pereira
23- Vinicius Luiz Camilo

g) ADULTO FEMININO: 39

01- Catiane Kroth
02- Célia Mesomo
03- DiéssicaJanaine Ferreira
04- GreyciKurzLassig
05- Keli Barivieira
06- Lucelene Rech kusniewski
07- Michelli Zandomenico
08- Emili Madalosso Schirmer
09- Thaila Madalosso
10- Leila Madalosso
11- Débora Francielli
12- Rosemeri Pilatti
13- Alexsandra Aline Potulski
14- Caroline Facioni
15- Raila Vitória
16- Heloisa Marcello
17- Josiara Wildner
18- Keli Cristina Souza
19- Luana Scheibe
22- Tais Madalosso
23- Sara Pontes
28- Katia Simone Drebes
34- Sabrina EmanuelyKleinert
35- Tabta Marina Martini
36- Debora Padilha Nunes
37- Paloma Fernanda Lopes
38- Milena Madalosso Schirmer
39- Geovana Alchieri

h) ADULTO MASCULINO: 27

01- Cleiton Lagemann
02- Douglas Martens
03- Emerson de Almeida
04- Alvaro Skiba Junior
05- Lucas Moura
06- Luis Fernando Luft
07- Mateus Bonotto
08- Wanderley Wasmuth
09- Vilmar Kusniewski
10- Geloar Alchieri
11- Junior Cesar Maia
12- Bruno Becker
13- Gustavo Hoppen
14- Alexandro Junior Viana
15- Mateus Costa Rodrigues
16- Gabriel Luiz Schutze
17- Kauan Welter
18- Felipe Deifild
19- Luan Pedroso
20- Luis Fernando Luft
21- Leonardo Cavalhero Oldoni
22- Rodrigo Henn

11200

12000

000013

~~000091~~



- 23- Cristiano Streiy
- 24- Rodrigo Henn
- 25- Douglas Maas
- 26- Eduardo MaroldiBrandino
- 27- Willian Borges da Silva

ar1000

870000





5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2023:

Data: 25 e 26/03/2023 – Evento Bem Verão – Parque de Exposições:

Receitas: R\$ 13.263,95

Despesas: R\$ 9.986,92

Lucro: R\$ 3.277,03

Data: 29/06/2023 – Percentual referente a colheita de soja na área industrial, repassado às associações, cabendo a ACAV 20%

Receita: 6.539,96

Data: 30/09/2023 – Evento Setembro Amarelo – Parque de Exposições:

Receitas: R\$ 196,00

Despesas: R\$ 147,20

Lucro: R\$ 48,80

Data: 21 e 22/10/2023 e 04 e 05/11/2023

Evento I Copa ACAV – Ginásio de Esportes:

Receitas: R\$ 16.918,49

Despesas: R\$ 13.579,97

Lucro: R\$ 3.338,52

Total de verbas arrecadas em espaços públicos:

Receitas: R\$ 36.918,40

Despesas: R\$ 23.714,09

Lucro: **R\$ 13.204,31**

51100

82000



000115
000093



6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À ACAV EM 2023:

a) Douglas Martens: Representou a ACAV no Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná – JAMSOPS, na Copa ACAV e em diversos amistosos, atuando na função de líbero. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Nas competições demonstrou espírito de equipe, liderança e grande força de vontade, defendendo a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

b) Lucas Moura: Representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, atuando na função de atacante – ponteiro. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos. Na competição demonstrou espírito de equipe e representou o vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

c) Mateus Bonotto: Representou a ACAV no Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná – JAMSOPS, na Copa ACAV e em diversos amistosos, atuando na função atacante – oposto e central. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Nas competições demonstrou espírito de equipe, liderança e grande força de vontade, defendendo a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

d) Eduardo Maroldi Brandino: Representou a ACAV no Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS e vários amistosos, atuando na função de levantador. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Na competição demonstrou espírito de equipe, liderança e grande força de vontade. Apresentou um grande nível técnico destacando-se dentro das competições na sua função, recebendo sempre elogios das equipes de arbitragem e de imprensa. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

e) Willian Borges da Silva: Representou a ACAV no Torneio de Voleibol de Barracão e nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS – Fase Regional, atuando na função de atacante – central. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Na competição demonstrou espírito de equipe e grande força de vontade, desempenhou ainda a função de Capitão da equipe e demonstrou uma excelente liderança. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

f) Mateus Costa Rodrigues – O atleta representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS – Fase Macrorregional. Atuou na posição de atacante – central. Foi um dos destaques da equipe, com grande rendimento técnico, determinação e espírito de equipe. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

g) Felipe Luiz Chiamulera Deifild – O atleta representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS – Fases Regional e Macrorregional. Atuou na posição de atacante – ponteiro. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Foi um dos destaques individuais da equipe destacando-se nas competições que atuou. Demonstrou excelente nível técnico, espírito de equipe e liderança. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

h) Gustavo Guilherme Hoppen – O atleta representou a ACAV no Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná – JAMSOPS, nos Jogos Abertos

000000

000000





do Paraná – JAPS, fases regional, macrorregional e estadual e na Copa Acav. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Atuou na posição de atacante – oposto e demonstrou bom rendimento técnico, espírito de equipe e liderança. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

i) Junior Cesar Maia - O atleta representou a ACAV no Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná – JAMSOPS, nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, fases regional, macrorregional e estadual e na Copa Acav. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Atuou na posição de atacante – ponteiro e demonstrou bom rendimento técnico, espírito de equipe e liderança. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

j) Kauan Kulpe de Souza—O atleta defendeu a equipe da ACAV SUB19, no Torneio de Voleibol de Barracão. Atuou na função de atacante – central. Apresentou o rendimento técnico desejado, porém não foi aproveitado para as demais competições da equipe.

k) Kauan Luiz Welter – O atleta defendeu a equipe da ACAV na Copa ACAV e nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS – fase estadual. Cumpriu com suas obrigações participando das competições conforme convocação. Atuou na posição de atacante – ponteiro e apresentou um bom rendimento técnico destacando-se nas competições. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

l) Eduardo Weiss Martini – O atleta defendeu a equipe da ACAV Sub18 e Sub19, nos Jogos da Juventude do Paraná e no Campeonato Paranaense – segunda etapa e etapa final. Participou ativamente dos treinamentos, amistosos e competições para as quais foi convocado. Atuou na posição de atacante – ponteiro. Obteve um bom rendimento técnico sendo um dos destaques da equipe. Defendeu as equipes masculina Sub18 e Sub19 de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

m) Lucelene Rech Kusniewski – A atleta representou a ACAV No Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná – JAMSOPS e no 2º Torneio VEAPB de Pato Branco, atuando na função de atacante – central e oposta. Cumpriu com suas obrigações frente a equipe, participando ativamente de treinamentos e amistosos para os quais foi convocada. Nas competições apresentou bom rendimento técnico, demonstrou grande força de vontade e espírito de equipe. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

n) Debora Padilha Nunes – A atleta representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná e no 2º Campeonato VEAPB de Pato Branco, atuando na função de levantadora. Participou ativamente dos treinamentos e nas competições foi destaque da equipe com excelente rendimento técnico, espírito de equipe e grande força de vontade, inclusive recebendo vários elogios quanto ao seu desempenho de equipes de arbitragem, técnicos de outras equipes e do público em geral. Exerceu ainda a função de Capitã defendendo a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

o) Emili Madalosso Schirmer – A atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná e no 2º Campeonato VEAPB de Pato Branco, atuando na função de atacante – oposta/central. Demonstrou um bom envolvimento com os objetivos da equipe, atuando com bastante compromisso. Nas competições apresentou um bom nível técnico entregando aquilo que era esperado de sua performance. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

00000

000002



000085

- p) Gabriela Dalpaz – A atleta representou a ACAV nos Jogos da Juventude do Paraná atuando na posição de atacante – central. Obteve um rendimento dentro do esperado. Cumpriu suas obrigações junto a equipe participando dos treinamentos e competição para qual foi convocada. Demonstrou um grande espírito de equipe e defendeu a equipe Sub18 da ACAV com ética, compromisso e honra.
- q) Geovana Alchieri – A atleta representou a ACAV nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná, atuando na posição de levantadora. Apresentou rendimento dentro do esperado. Participou ativamente de treinamentos e cumpriu com suas obrigações de atleta defendendo com determinação a equipe de Capanema.
- r) Isabelly da Luz - A atleta representou a ACAV nos Jogos da Juventude do Paraná atuando na posição de atacante – central. Obteve um rendimento dentro do esperado. Cumpriu suas obrigações junto a equipe participando dos treinamentos e competição para qual foi convocada. Demonstrou um grande espírito de equipe e defendeu a equipe Sub18 da ACAV com ética, compromisso e honra.
- s) Milena Madalosso Schimer - A atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná, atuando na função de atacante – ponteira. Demonstrou um bom envolvimento com os objetivos da equipe, atuando com bastante compromisso. Na competição apresentou um bom nível técnico. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.
- t) Paloma Fernanda Lopes - A atleta representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, atuando na função de atacante – central e oposta. Demonstrou um excelente nível técnico, destacando-se na competição em sua função. Contribuiu enormemente para o time com espírito de equipe, liderança, força de vontade e experiência. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2023:

A ACAV, neste ano, estabeleceu uma parceria com o colégio SESI, conseguindo bolsas integrais para os alunos do ensino médio para o ano letivo de 2023.

Foram realizados acordos verbais com o Instituto Federal do Paraná, Colégio Rocha Pombo, Escola Pinheiro e Escola Rui Barbosa de São Luiz para utilização dos ginásios de esportes e treinamento dos alunos das referidas escolas.

Realizou, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, o Torneio Bem Verão no Parque, com a competição de Vôlei de Praia, que contou com uma grande participação de duplas de toda a região e em várias categorias, Sub15, Sub18, Adulto e Master.

Apoio a realização de 2 torneios de Vôlei de Praia no Balneário Kau em um torneio no Balneário Terra Iguaçu, este último em parceria com a Rádio T de Capanema.

ACAV apoiou o torneio realizado pela secretaria de saúde, que tinha por intuito conscientizar a população para o SETEMBRO AMARELO. Sendo o mês de prevenção e combate ao suicídio. Além da fala do secretário, tivemos uma competição de vôlei de praia, sendo que uma das especificações para participar era a doação de 1 quilo de alimento não perecível que foi destinado a Provopar. Foi disponibilizado para a comunidade alguns brinquedos para as crianças e alimentos, como: pipoca, frutas,

000000

000000

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.





algodão doce entre outros.

**8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023
E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

Ginásio Municipal de esportes: Utilizado 4 horas semanais e em eventuais promoções.

Ginásio do Colégio Rocha Pombo: Utilizado 5 horas semanais

Ginásio de Cristo Rei: Utilizado horas semanais (março/abril)

Ginásio de São Luis: Utilizado 4:30 horas semanais (fevereiro a dezembro)

Ginásio do Colégio Santa Cruz (locado): utilizado 4 horas semanais (maio a dezembro)
utilizado 3 horas diárias (fevereiro a dezembro)

Material utilizado:

- 12 bolas de vôlei Pró 6.0 e 7.0 (em bom estado).
- 25 bolas de vôlei Pró 8.0 (22 conservadas e 3 furadas)
- 02 redes de vôlei (bastante danificadas)
- 01 bomba de encher bola (ótimo estado)
- 01 calibrador de cola (conservado)
- 03 plataformas para vôlei de quadra (bom estado)
- 02 plataformas novas para vôlei de areia (bom estado)
- 03 birutas (2 bom estado, 1 danificada)
- 01 Equipamento multi ataque novo

491000

090000

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



000119

000097



9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A ACAV EM 2023, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

- a) **Bolsa Técnico**
4 técnicos
Total utilizado: R\$ 86.686,08
- b) **Bolsa Atleta Convidado**
9 bolsas para os jogos abertos
5 atletas da equipe adulta masculina
4 atletas da equipe adulta feminina
3 bolsas para jogos juventude e estadual
1 atleta estadual sub19 masculino
2 atletas sub18 feminino
Total utilizado: R\$ 15.375,00
- c) **BOLSA ATLETA**
2 bolsas para dedicação exclusiva em competições
2 atletas equipe adulta masculina
Total utilizado R\$ 7.860,00
- d) **Ajuda de Custo**
11 atletas beneficiados diretamente + 4 atletas beneficiados indiretamente
5 atletas da eq. adulta masculina
3 atleta da eq. adulta feminina
- e) **Auxílio Financeiro**
12 atletas contemplados diretamente + 1 atleta contemplado indiretamente
7 atletas da equipe masculina adulta
4 atletas da equipe feminina adulta
1 atleta da equipe Sub19 masculina
Total utilizado: R\$ 23.912,84
- f) **Premiações**
1 equipe adulta masculina contemplada
Total utilizado: R\$ 1.078,84
- g) **Taxas e inscrições**
Total utilizado: R\$ 10.160,00

TOTAL previsto entre janeiro a dezembro de 2023: R\$ 180.000,00

TOTAL executado entre janeiro e novembro 2023: R\$ 157.262,86

OBS: não estão relacionados os gastos com material esportivo, equipamentos, arbitragem e transporte coletivo, cujas despesas estão sobre responsabilidade e controle da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Município de Capanema/PR, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

Ari Follmann
Diretor Esportivo da ACAV

Thaila Weissheimer Madalosso
Diretora Administrativa da ACAV

Dagoberto Vicentino
Coordenador do Vôlei de Quadra da ACAV

Paulo Alexander Kolas
Diretor Financeiro da ACAV



000120
~~000988~~

**PLANO DE TRABALHO
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACAV PARA 2024**

MODALIDADE DA PARCERIA:
ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Capanema Vôlei - ACAV
CNPJ: 46.265.172/0001-98
Endereço: Rua Bahia, nº 427, Bairro Santa Cruz, em Capanema/PR.
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Cleiton Cesar Lagemann
Função: Presidente
CPF: 017.746.779-70
Telefone/Celular: (46) 99981-0361
E-mail institucional: associacaocapanemavolei@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a ACAV para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino das modalidades esportivas de vôlei de quadra e de vôlei de praia, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

2.2. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação Capanema Vôlei – ACAV, para a continuação do desenvolvimento da prática esportiva do vôlei de quadra e do vôlei de praia, nas categorias infantil, juvenil e adulta, de ambos os sexos.

O esporte é responsável por uma série de benefícios quando introduzido na vida das pessoas. Na infância melhora o bem estar da criança, promovendo o combate a obesidade, a doenças cardiovasculares, melhora a autoestima e desenvolve a capacidade de liderança e o espírito de equipe. Nos adolescentes combate o desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão, melhora o convívio social com outros adolescentes, trabalha situações de superação de frustrações entre outros benefícios a saúde. Também é importante aliado ao combate do abandono escolar e na prevenção ao uso de drogas. Na fase adulta ajuda no combate à obesidade, a doenças cardiovasculares, melhora a postura e a tonificação muscular, combate ao estresse, promove o bem estar físico e ajuda na disposição geral para as tarefas diárias.

021000
070000

UNITED STATES
DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS, ARMY
WASHINGTON, D. C. 20315

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

000181
~~000999~~



Neste contexto o voleibol é responsável por proporcionar estes benefícios em todas estas fases da vida, proporcionando desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo, na aquisição de habilidades motoras, gerando satisfação, alegria, motivação e saúde a todos que praticam essa modalidade.

Além disso, o voleibol é importante ferramenta de inclusão social, pois mesmo que tenha como princípio o desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social, ou seja, possui papel educativo pleno.

A prorrogação desta parceria oferecerá condições para o desenvolvimento de treinamentos esportivos na área do voleibol de quadra e de praia para crianças a partir dos 9 (nove) anos de idade, adolescentes e adultos nas categorias masculino e feminino. A organização dos horários obedecerá a cada faixa etária, sendo, a princípio: 9 a 11 anos, 12 a 14 anos, 15 a 17 anos e acima dos 17 anos.

Além disso, para o próximo ano, almeja-se o estabelecimento de atividades de voleibol, por meio da ACAV, dentro das escolas municipais, estaduais e do Instituto Federal, com parcerias para a realização de formação de atletas já dentro das escolas.

Dessa forma, esta proposta continuará contribuindo para o atendimento de crianças e adolescentes, incluindo aquelas consideradas vulneráveis e/ou com renda familiar baixa, muitas vezes oriundas de famílias desestruturadas, visando à melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

Também, buscaremos resultados mais concretos e positivos em competições oficiais, especialmente nas categorias juvenil e adulta, das equipes masculinas e femininas, com fins preferencialmente competitivos de rendimento.

A Associação Capanema Vôlei (ACAV) busca com a prorrogação desta parceria continuar sendo a entidade corresponsável pelo desenvolvimento esportivo do vôlei de quadra e vôlei de praia, bem como a entidade de representação do Município de Capanema-PR em competições oficiais das referidas modalidades esportivas, buscando ainda mais a valorização e a excelência neste esporte, divulgando e representando o Município nos jogos e competições de todos os níveis.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) proporcionar a crianças, adolescentes e adultos acesso a prática de atividades físicas através do voleibol, para fins de formação de atletas de rendimento e participação em competições oficiais de Vôlei de Quadra e de Vôlei de Praia;
- b) oferecer treinamentos sistematizados na modalidade de voleibol, com profissionais devidamente capacitados e qualificados na área;
- c) representar o Município de Capanema em competições de voleibol de quadra e de praia regionais e estaduais.
- d) promover através do esporte, qualidade de vida aos munícipes de Capanema;
- e) atuar como fator de inclusão social e promotor de saúde através da prática desta modalidade esportiva;
- f) auxiliar no combate ao abandono escolar e no combate ao uso de drogas;
- g) destacar o Município de Capanema a nível regional, estadual e nacional através da busca por excelência na modalidade de voleibol de quadra e de praia;
- h) profissionalizar a gestão do voleibol de quadra e de praia em Capanema;
- i) estabelecer parcerias com unidades de ensino, médio e superior, buscando bolsas de estudos para os atletas da ACAV.
- f) estabelecer parcerias com unidades de ensino, fundamental e médio, para criação de escolinhas de voleibol dentro de cada unidade de ensino, no âmbito da educação física ou em

AS1000

000000



000182

000000

horários complementares.

g) ampliar a participação das equipes da ACAV nos Campeonatos Estaduais da Federação Paranaense de Voleibol.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. DO VOLEIBOL DE QUADRA

JANEIRO	Férias
	Possível formalização e renovação da parceria com o COLÉGIO SESI e/ou o IFPR
	Organização de locais e horários de treinamentos
	Busca por patrocínios/parcerias
	Seletiva ACAV categoria Juvenil – nascidos até 2008 – 15/01/2024
	Início dos treinamentos do voleibol de quadra de rendimento em 22/01/2024
FEVEREIRO	Treinamentos de voleibol de quadra de rendimento de todas as categorias.
	Busca por atletas convidados para integrar as equipes juvenis e adultas
	Início dos treinamentos das categorias iniciação e infantil de rendimento e nas escolas.
	Tratativas para as parcerias com Escolas municipais e Colégios Estaduais
	Ampla divulgação (Colégios, Escolas, Instituto, Associações, Redes Sociais, rádios, jornais), dos locais e horários de treinamentos.
	Busca por patrocínios/parcerias
	Busca por atletas para participarem dos treinamentos das categorias de iniciação, infantil, juvenil e adulta
MARÇO	Treinamentos
	Intensificação da divulgação para atrair maior número de participantes;
	Realização de Amistosos com equipes da região
	Definição das Equipes que disputarão o Campeonato Estadual de Voleibol 2024.
	Apoio às escolas para formação de equipes para os Jogos Escolares nas fases municipal, regional e estadual.
ABRIL	Treinamentos
	Participação e ajuda na organização Jogos Escolares/PR (Fase Municipal)
	Realização de Amistosos com Equipes da região
	Participação em torneios com as equipes adultas, juvenil e infantil
	Participação nos JIMSOPS ou outra Liga Regional de Voleibol
	Participação nos JAMSOPS.

[Handwritten signature]

421010

000000





000123

000091

MAIO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional
	Participação em torneios preparatórios com equipes adultas
	Participação nas Etapas dos Campeonatos Estaduais de Voleibol
JUNHO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Macrorregional
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Final B
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional
JULHO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Final A
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Macrorregional
	Realização de Amistosos com equipes da região
AGOSTO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
SETEMBRO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Aberto do Paraná – Master
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Estadual
	Realização dos Jogos Estudantis de Capanema e Jogos das Escolas do Interior do Município
OUTUBRO	Treinamentos
	Planejamento temporada 2025 - máximo até o dia 21/10/2024 .
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
	Realização da II Copa ACAV de Voleibol Categoria Adulta
	Realização da II Copa ACAV de Voleibol Categorias Sub-18 e Sub-15
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual
NOVEMBRO	Treinamentos
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual
DEZEMBRO	Treinamentos
	Prestação de contas temporada 2024
	Término das Atividades da temporada 2023: 13/12/2024

451000

220000

10-20

10-20

10-20

10-20

10-20

10-20

10-20

10-20



4.2. DO VOLEIBOL DE PRAIA

JANEIRO	Férias
	Organização de locais e horários de treinamentos
	Busca por patrocínios/parcerias
	Busca por atletas para integrar as equipes juvenis e adultas
	Realização do Torneio Bem Verão no Parque
FEVEREIRO	Lançamento oficial das escolinhas de vôlei de praia.
	Início dos treinamentos de voleibol de praia em 05/02/2024
	Ampla divulgação (Colégios, Escolas, Associações, Redes Social)
	Busca por atletas para integrar as equipes juvenis e adultas
	Busca por patrocínios/parcerias
MARÇO	Participação em torneios regionais
	Treinamentos
ABRIL	Participação em torneios regionais
	Treinamentos
	Participação e ajuda na organização Jogos Escolares/PR (Fase Municipal)
	Realização de Amistosos com Equipes da região
MAIO	Participação em torneios regionais
	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Macrorregional
JUNHO	Amistoso com equipes em cidades da região ou participação em algum Open de Vôlei de Praia.
	Treinamentos
JULHO	Organização de um torneio/open municipal
	Treinamentos
AGOSTO	Amistoso com equipes em cidades da região ou Open de vôlei de praia.
	Treinamentos
	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao JOJUP'S.
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Macrorregional
SETEMBRO	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao JAP'S.

11000

880000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000

11000





	Amistoso com equipes em cidades da região ou algum Open de vôlei de praia.
	Participação nos Jogos Abertos Master do Paraná
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná - Fase Macrorregional
OUTUBRO	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao Open Beltrão.
	Planejamento temporada 2024 - máximo até o dia 21/10/2024 .
	Participação no Open Beltrão de Vôlei de Praia.
NOVEMBRO	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao JAMSOP'S.
	Organização de um torneio de Vôlei de Praia Regional no Município de Capanema.
	Participação nos Jamsop's
DEZEMBRO	Continuação dos treinamentos.
	Prestação de contas temporada 2024
	Término das Atividades da temporada 2023: 13/12/2024

4.3. As datas das competições podem sofrer alterações conforme o calendário dos órgãos oficiais do Esporte e/ou das entidades organizadoras.

5. PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

5.1. A previsão de despesas estimadas relativas à concessão de benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2024 (JANEIRO A DEZEMBRO)	
APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Bolsa técnico (80 horas semanais)	140.800,00
Adicional Bolsa Técnico	6.500,00
Bolsa Atleta	15.000,00
Bolsa Atleta Convidado	30.000,00
Ajuda de Custo	20.000,00
Auxílio Financeiro	40.000,00
Premiação	5.000,00

[Handwritten signature]

151000

500000

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Taxas e Inscrições	36.000,00
TOTAL GERAL	293.300,00

5.2. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

II - A estimativa das despesas com o **adicional de 10%** sobre o valor da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

IV - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

V - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

VI - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

VII - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

VIII - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de Vôlei de Quadra e de Vôlei de Praia, sendo, a princípio: os Jogos da Juventude do Paraná; os Jogos Abertos do Paraná, Jogos da AESUPAR ou de uma Liga de Voleibol da região e Campeonato Paranaense Sub15 feminino e masculino, Sub17 masculino, Sub19 masculino.

IX - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

X - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no subitem 5.1, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

5.3. Regras para que o beneficiário da Bolsa Técnico receba o **adicional** do valor da sua respectiva Bolsa, para cada dia de competição oficial, em representação do Município de

[Handwritten signature]

1000

000000

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



Capanema e da ACAV:

5.3.1. O adicional da Bolsa Técnico será concedido conforme necessidade e estabelecido através da Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema.

Pagamento de diárias para o técnico:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 400,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 300,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 320,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 220,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 150,00 por dia;
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5(cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor de hora-aula da respectiva Bolsa Técnico.

5.3.2. Pagamento de diárias para o auxiliar técnico, quando houver:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 290,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 190,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 210,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem; R\$ 110,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 100,00 por dia;
- f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Auxílio.

5.3.3. Em havendo interesse do profissional e possibilidade operacional, será permitida a compensação de horários.

5.3.4. A Comissão Técnica de Análise e Avaliação poderá expedir regulamento diverso do contido neste subitem 5.3, ao qual ficarão sujeitos os treinadores da ACAV.

5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:

5.4.1. Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

5.4.2. Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional.

5.4.3. Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

5.4.3.1. A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

5.4.4. Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

5.4.5. Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional de 10% da Bolsa Técnico, os treinadores farão jus ao recebimento do valor em horas, integrando o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

5.4.6. Em havendo interesse do profissional, a concordância da Secretaria Municipal de

1000

200000



Esporte, Lazer e Turismo e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.

6. CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa
Bolsa Técnico	> média aproximada de R\$ 12.800,00 mensais.
Adicional de 10% da Bolsa Técnico	>até R\$ 3.250,00 no 1º semestre; >até R\$ 3.250,00 no 2º semestre.
Bolsa Atleta	>entre os meses de março e dezembro de 2024: média de R\$ 1.500,00 mensais.
Bolsa Atleta Convidado	>até R\$ 15.000,00 no 1º semestre; >até R\$ 15.000,00 no 2º semestre.
Ajuda de Custo	>Fevereiro: R\$ 500,00; >Março: R\$ 1.500,00; >Abril: R\$ 1.500,00; >Maio: R\$ 1.500,00; >Junho: R\$ 3.000,00 >Julho: R\$ 3.000,00; >Agosto: R\$ 3.000,00; >Setembro: R\$ 1.500,00; >Outubro: R\$ 1.500,00; >Novembro: R\$ 1.500,00. >Dezembro: R\$ 1.500,00
Auxílio Financeiro	>até R\$ 15.000,00 no 1º semestre; >até R\$ 25.000,00 no 2º semestre.
Premiação	>até R\$ 5.000,00 no 2º semestre.
Taxas e Inscrições	>até R\$ 26.000,00 no 1º semestre; >até R\$ 10.000,00 no 2º semestre.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1950

1951

1952

000081

000



7.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1.1. DO VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIAS INICIAÇÃO E INFANTIL

Na iniciação e no infantil, os atletas poderão ser divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 09 a 12 anos;
- 13 e 14 anos.
- Iniciação masculino (9 a 12 anos) = 2x a 3x semanais;
- Iniciação feminino (9 a 12 anos) = 2x a 3x semanais;
- Infantil masculino (13 e 15 anos) = 2x a 3x semanais;
- Infantil feminino (13 e 15 anos) = 2x a 3x semanais;

Para essas faixas etárias poderão ser celebradas parcerias nas escolas municipais e estaduais, com o intuito de ministrar aulas de voleibol dentro das escolas.

A principal finalidade das categorias de iniciação e infantil é o **contato com a modalidade e aprendizagem dos fundamentos do voleibol.**

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas, cada treinamento terá duração de cerca de 1h00min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, com possibilidade de ampliação dos horários em razão de eventual celebração de parcerias com as unidades de ensino, serão necessários no mínimo dois profissionais da área de Educação Física, devidamente graduados, registrados e qualificados para o vôlei de quadra.

7.1.2. DO VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA JUVENIL

Nas equipes principais os atletas serão divididos por idade e sexo conforme segue:

- 15 a 18 anos;
- Juvenil masculino (15 a 18 anos) = 3x a 5x semanais;
- Juvenil feminino (15 a 18 anos) = 3x a 5x semanais;

Para essas faixas etárias poderão ser celebradas parcerias nas escolas municipais e estaduais, com o intuito de ministrar aulas de voleibol dentro das escolas.

A principal finalidade da categoria juvenil é a **prática do voleibol de rendimento.**

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-18, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas da iniciação e também do Juventude em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas e a prioridade, cada treinamento terá duração de cerca de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, três vezes na semana por turma, com possibilidade de até cinco treinamentos por semana, em todos os dias úteis.

Serão necessários no mínimo dois profissionais da área de Educação Física, devidamente graduados, registrados e qualificados para o vôlei de quadra, para compor a equipe técnica.

7.1.3. DO VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO

Nas equipes principais os atletas serão divididos por sexo conforme segue:

- Adulto masculino = 1x a 3x semanais;
- Adulto feminino = 2x a 3x semanais.

000000

000000

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

000130
000098



A principal finalidade da categoria adulta é a **prática do voleibol de rendimento**.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas e a prioridade, os treinamentos poderão ter duração de 1h ou de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, com possibilidade de até três treinamentos por semana, conforme a proximidade de competições, sendo necessário um profissional da área de Educação Física, devidamente graduado, registrado e qualificado para o vôlei de quadra.

Os treinamentos das equipes adultas poderão ocorrer nos finais de semana.

7.1.4. DO VOLEIBOL DE PRAIA

A proposta inicial consiste em abranger a modalidade desde a categoria juvenil até a fase adulta.

Nas equipes principais os atletas serão divididos por idade e sexo conforme segue:

- 15 a 18 anos - Juvenil;
- Juvenil (15 a 18 anos) = 1x a 2x semanais;
- Juvenil (15 a 18 anos) = 1x a 2x semanais;

A principal finalidade da categoria juvenil é a **aprendizagem dos fundamentos do vôlei de praia e também o rendimento**.

Nas equipes principais os atletas serão divididos por sexo conforme segue:

- Adulto masculino = 1x a 2x semanais;
- Adulto feminino = 1x a 2x semanais.

A principal finalidade da categoria adulta é a **prática do vôlei de praia de rendimento**.

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-18, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas da iniciação e também do Juventude em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas (no máximo 12 atletas por turmas), cada treinamento com duração de 1h ou de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, uma vez na semana por turma, com possibilidade de ampliação dos horários em razão da demanda e da proximidade de competições, sendo necessário no mínimo um profissional da área de Educação Física, devidamente graduado, registrado e qualificado para o vôlei de praia.

Os treinamentos poderão ocorrer nos finais de semana.

7.2. OBSERVAÇÕES:

I - Na carga semanal de treinamentos para as equipes prevista acima não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Responsabilidades do Município:

a) Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas, incluindo a locação de horários em ginásios ou quadras de areia não pertencentes ao Município, caso for necessário, para o melhor rendimento dos atletas e organização dos treinamentos;

b) Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de

7000
000000

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing further details or a list.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Sixth and final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



Capanema e da ACAV em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;

c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de vôlei de quadra e/ou vôlei de praia;

d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário, bem como fornecer mão de obra, materiais de construção e elétricos necessários para a adaptação dos locais de treinamento;

e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;

f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;

g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como bolas de vôlei de quadra e de vôlei de praia oficiais, redes oficiais de voleibol, pares de antenas, mastros para instalação das redes, pares de protetores de espuma para os mastros de rede, pratos e cones de plástico para treinamento, biruta para vôlei, equipamentos de Spike Trainer, plataformas de metal e/ou caixotes de madeira com suporte para bolas, carrinho cesto/bolsa para bolas, fitas de linha, kit de primeiros socorros, colchonetes, *medicine balls*, espaguete para piscina, equipamento para treinamento de bloqueio, uniformes oficiais para competições e para treinamentos, entre outros;

h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para a ACAV;

i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;

j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;

k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;

l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;

m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária dos ginásios municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da ACAV, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;

n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de vôlei de quadra e vôlei de praia, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;

o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da ACAV, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

111044

011000

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]





- p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;
- s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de vôlei de quadra ou de vôlei de praia com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e da ACAV em competições oficiais;
- t) Realizar e/ou auxiliar a ACAV na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;
- v) Disponibilizar espaço nos ginásios e nos demais espaços esportivos para que a ACAV explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento;
- x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria ACAV perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

8.1.1. OBSERVAÇÕES:

- I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;
- II - Os treinamentos nos ginásios e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

8.2. Responsabilidades da ACAV:

- a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de vôlei de quadra e vôlei de praia, de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da ACAV;
- b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de vôlei de quadra e/ou de vôlei de praia, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os

1940

1940





referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;

e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;

h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;

i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para a ACAV;

j) Realizar e/ou auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;

l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o vôlei de quadra e/ou o vôlei de praia, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, da ACAV e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);

m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo, se houver, as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;

o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;

p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;

q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

ARIZONA

501000



Turismo, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;

r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro dos ginásios ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

s) Realizar parceria com as escolas municipais, colégios estaduais e com o Instituto Federal para a realização de escolinhas de vôlei em cada unidade escolar, utilizando-se dos treinadores vinculados à ACAV.

t) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria ACAV perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA

9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de vôlei de quadra e de vôlei de praia, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou

81000

802000

[Faint, illegible text block]

000185

000103



de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do vôlei de quadra e do vôlei de praia;

h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Município de Capanema/PR, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.



Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

Ari Follmann
Diretor Esportivo da ACAV



Dagoberto Vicentino
Coordenador do Vôlei de Quadra da ACAV

821000

821000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 435



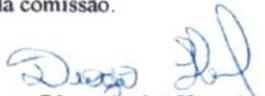
Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATA Nº 01/2024

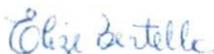
**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº
1.795/2021) DECRETO Nº 7.028/2022.**

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Capanema, foi realizada a reunião da comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte. A reunião teve como objetivo analisar e deliberar sobre os planos de trabalho apresentados pelas associações esportivas e os requerimentos de concessão de bolsa técnico. Estiveram presentes na reunião os membros da comissão técnica, bem como os representantes das associações esportivas envolvidas. Foram analisados e discutidos os seis planos de trabalho apresentados pelas seguintes associações: Associação Capanema Vôlei – ACAV, Associação Capanema Futsal – ACAF, Associação de Handebol de Capanema – AHANDCAP, Associação de Basquete – ABASCAP, Associação Recreativa e Esportiva de Capanema – AREC e Associação Sol Nascente de karatê – ASNK. O Secretário de Esportes esclareceu que todos os planos de trabalho foram sob sua supervisão. Foi destacada a importância da participação da sociedade civil organizada para o desenvolvimento do esporte, enfatizando que a criação e/ou regularização de associações de cada modalidade esportiva é o modelo mais adequado para o aperfeiçoamento e controle dos resultados. Durante a análise dos planos de trabalho, foram avaliados toda documentação, como a descrição dos objetos das parcerias, as metas a serem atingidas os cronogramas de atividades, a previsão das despesas e possíveis receitas, as regras para a concessão do benefício do adicional equivalente a 10% do valor do bolsa técnico, as regras referentes a carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico, o cronograma de desembolso, a forma de execução das atividades e cumprimento das metas, as obrigações e responsabilidades das partes, e a definição de parâmetros e forma de aferição do cumprimento das metas e da parceria a ser celebrada. Após a discussão e análise minuciosa a **comissão por unanimidade dos membros presentes, aprovou os seis planos de trabalho apresentados pelas entidades mencionadas.** Em seguida as entidades apresentaram em conjunto com os respectivos profissionais, requerimentos de concessão de bolsa técnico. Os profissionais indicados foram: Sr Ari Folmann, Sr Dagoberto Vicentino e Sra. Débora Padilha Nunes para a modalidade de vôlei. Sr João Paulo Borgmann dos santos e Sr. Marcelo Almeida Gomides para a modalidade de futsal, Sr. Eurico Hotz Junior e Sr.Thiago Augusto Denardin para a modalidade de handebol, Sr. André Luiz Weber para a modalidade de basquete, Sr. Gilmar Mazotti para a modalidade de futebol de campo, Sr. Heverton Carlos Veit, Sr. Marco Aurélio Gazzoni e Sr. Mauricio Gabriel Pires para a modalidade de karatê, considerando a indicação das próprias organizações da sociedade civil e que os profissionais indicados atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021, a comissão, por unanimidade dos membros presentes, **aprovou a concessão das bolsa técnico (a) para os referidos profissionais,** reconhecendo sua competência e contribuição para o desenvolvimento do esporte no município. No que diz respeito ao valor de cada bolsa técnico (a), a comissão decidiu, que o valor mensal da bolsa técnico será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional em treinamentos e hora- atividades, ou valores fixos mensais conforme o Plano de Trabalho e requerimentos apresentados. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para bolsa técnico na Lei municipal nº 1.795/2021, ou seja, **R\$ 3.301,60** (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de **20 h** (vinte horas) semanais, desta forma, **o valor de cada hora será de R\$ 41,27** (quarenta e um reais e vinte e sete centavos). O Bolsa técnico, Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta para a professora Débora Padilha Nunes será para a realização dos treinamentos como técnica e auxiliar técnica dos atletas e/ou equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, bem como ser atleta, da equipe adulta feminina em todas as competições em que a ACAV participar, com carga horária de até 40 horas semanais, incluídas as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV e no requerimento firmado pela profissional, será o valor de R\$4.500,00 (quatro e quinhentos reais) mensais. Os treinamentos terão início nas datas previstas em cada plano de trabalho. O controle de horas realizadas pelos profissionais ficará a cargo da Secretária de Esporte e Lazer, conforme as regras estabelecidas nos planos de trabalho.

Nada a mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada e presente ata, após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.


Diogo André Hossel


Aristeu Kunrath


Elize Bertella


Alvaro Skiba Júnior



PARECER JURÍDICO Nº 43/2024

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício de 2024. Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022. Acordo de Cooperação nº 02/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da ACAV;
- III) Plano de Trabalho da ACAV para o exercício de 2024;
- IV) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.

O Acordo de Cooperação nº 02/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. Os termos inicial e final de execução do objeto da parceria encontram-se previstos no plano de trabalho aprovado.

(...)

6.4. Na hipótese de plano de trabalho aprovado possuir cronograma de execução do objeto limitado a um determinado exercício financeiro, a execução do objeto para o exercício financeiro subsequente e a prorrogação da vigência da parceria exige:



000138
000106

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;
 - b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
 - c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.
- 6.4.1. A prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto da parceria, decorrente da aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro subsequente, não está limitado ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.
- (...)

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- I - por termo aditivo à parceria para:
- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
 - b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - c) prorrogação da vigência; ou
 - d) alteração da destinação dos bens remanescentes.
- (...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 1º termo aditivo, no qual o Acordo de Cooperação foi prorrogado até 30/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 6.4 do Acordo de Cooperação para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2024.

Os requisitos estabelecidos na subcláusula 6.4 foram os seguintes:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

Nesse mesmo rumo, no Parecer Jurídico nº 82/2023, encartado aos autos, foi consignado o seguinte:

000000

000000





000107

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

000107

“Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a ACAV, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.”

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2024.

2.3. Recomendações Gerais.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo neste momento, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.875/2023 (LOA-2024), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros, bem como é possível solicitar à SEFAZ a indicação das dotações específicas, caso se entenda necessário.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando que o termo de prorrogação da vigência da parceria já fora celebrado entre as partes e que os requisitos para a prorrogação da execução do objeto constam no próprio Acordo de Cooperação, como visto alhures, entendo ser despicienda a celebração de um novo termo aditivo neste momento.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação da execução da parceria, de acordo com o novo Plano de Trabalho de 2024 aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

807000





000408

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

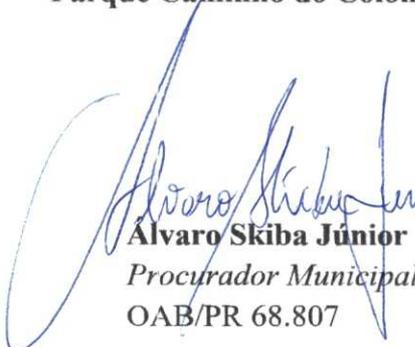
Resta, ainda:

- a) a averiguação da documentação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Associação parceira, em havendo alguma certidão positiva, mister a concessão de um prazo para a regularização, considerando a natureza da parceria celebrada;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por derradeiro, tendo em vista o indicado no corpo deste parecer, indico a desnecessidade de celebração de novo termo aditivo e, por conseguinte, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de fevereiro de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807

201000

001000

STUDIO STILES JONAS
100 Madison Avenue
New York, N.Y. 10017
Tel. 212-685-1000



Município de Capanema - PR

~~000109~~

~~000140~~

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

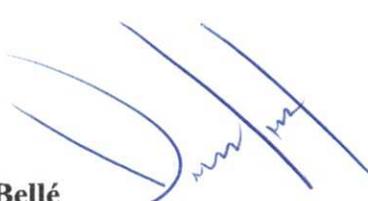
Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 02/2022.

Assunto: Prorrogação da execução da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de fevereiro de 2024.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

107000

011000



Faint header text, possibly a title or address, centered at the top of the page.

First paragraph of faint text, appearing to be the beginning of a letter or document.

Second paragraph of faint text, continuing the content of the document.

Third paragraph of faint text, possibly a closing or signature line.

Fourth paragraph of faint text, located in the lower middle section of the page.

Faint text at the bottom right of the page, possibly a date or reference number.



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 02/2022.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a ACAV, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2025.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da ACAV;
- II) Plano de Trabalho da ACAV para o exercício de 2025;
- III) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de dezembro de 2024.


Diogo André Hossel

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV
 EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 02/2022

1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAV EM 2024:

- a) Jogos Escolares/Pr, fases municipal, regional, categoria A em parceria com o Colégio SESI de Capanema;
- b) Jogos Escolares/Pr, fases regional, categoria B em parceria com a Escola Estadual Santa Cruz;
- c) Jogos Infantis do Sudoeste/Pr - JIMSOP's;
- d) Jogos Da Juventude/Pr - Fase Regional;
- e) Torneio Maringá Clube de Voleibol Masculino;
- f) Jogos Abertos/Pr - Fases Regional, Macrorregional e Estadual;
- g) Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Jamsops - Vôlei De Quadra;
- l) Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Jamsops - Vôlei De Praia.
- J) Jogos Abertos Master/Pr - Vôlei De Praia.
- K) 2º Campeonato AVEAPB Pato Branco
- L) Campeonato Estadual de Voleibol SUB15 B Masculino
- M) Campeonato Estadual de Voleibol Sub16 B Masculino
- N) Campeonato Estadual de Voleibol Sub16 C Feminino
- O) Campeonato Estadual de Voleibol Sub 17 B Masculino
- P) Campeonato Estadual de Voleibol Sub 19 B Feminino
- Q) Campeonato Regional de Voleibol Adulto
- R) Campeonato Regional de Voleibol Sub16

2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ACAV EM 2023:

COMPETIÇÃO	RESULTADO
Jogos Escolares/Pr, Fase municipal, categoria A	1º Lugar – Feminino
Jogos Escolares/PR, Fase municipal, Categoria B	1º Lugar – Feminino
Jogos Escolares/Pr, Fase regional, categoria A	4ª lugar – Feminino
Jogos Escolares/Pr, Fase regional, categoria B	1ª fase - Feminino
Jogos Infantis do Sudoeste/Pr	1ª fase – Feminino 1º Lugar – Masculino
Jogos Da Juventude/Pr - Fase Regional	2º Lugar - Masculino; 9º Lugar - Feminino.
Jogos da Juventude/Pr – Fase Macrorregional B	2º Lugar - Masculino

000112



Torneio Maringá Clube de Voleibol Masculino	2º Lugar
Jogos Abertos/Pr- Fase Regional	3º Lugar - Masculino; 1º Lugar - Feminino.
Jogos Abertos/Pr - Fase Macrorregional Ouro	2º Lugar - Feminino
Jogos Abertos/Pr – Fase Estadual Prata	2º Lugar – Feminino
Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Vôlei De Quadra	3º Lugar - Masculino; 3ª Lugar - Feminino.
Jogos Abertos Do Sudoeste/Pr - Vôlei De Praia	1ª fase - Masculino; 1º Lugar - Feminino.
Jogos Abertos/Pr Vôlei De Praia - Categoria Master	1º Lugar – Feminino 45+ 2º Lugar – Feminino 35+
2º Campeonato VEAPB – Pato Branco	Fase de grupo - Masculino
Campeonato Estadual de Voleibol Sub15 B Masculino	4º Lugar
Campeonato Estadual de Voleibol Sub16 B Masculino	6º Lugar
Campeonato Estadual de Voleibol Sub16 C Feminino	8º Lugar
Campeonato Estadual de Voleibol Sub17 B Masculino	9º Lugar
Campeonato Estadual de Voleibol Sub19 B Masculino	6º Lugar
Campeonato Regional de Voleibol Adulto	Competição sem classificação
Campeonato Regional de Voleibol Sub16	Competição sem classificação

3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2023:

- a) INICIAÇÃO MASCULINO E FEMININO: Esc. Santa Cruz: 92
Esc. Mun. Janete Katzwinkel: 80
- b) INFANTIL FEMININO: 50
- c) INFANTIL MASCULINO: 40
- d) JUVENIL FEMININO: 136
- e) JUVENIL MASCULINO: 129
- f) ADULTO FEMININO: 25
- g) ADULTO MASCULINO: 11 (até julho)



4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA ACAV EM 2024:

a) INICIAÇÃO FEMININO: 49

01- Anita de morais Oliveira Pires;
 02- Bruna eduarda Pires Cardoso Brandt;
 3- Brenda Emanuelli Nascimento;
 04- Victoria Aparecida bugs pesararo;
 05- Isabela Grando Schneider;
 06- Laura Olivia kenob dettoni;
 07- Leticia Gabriely de Jesus;
 08- Lorenzo Gonçalves;
 09- Manuela bruscino rech;
 10- Maria Lúcia kenob Ioli;
 11- Maria nelci kesselan dos Santos;
 12- Sara niendicker;
 13- Aline Vitória Bergqohann;
 14- Emily heloisa beilke;
 15- Ketlyn Ysabela Stempcoski;
 16- Stefani taynara siepmann;
 17- Isadora diezweinzirl;
 18- Pietra iane scheleme;l
 19- Jéssica leal datsch;
 20- Sofia Rodrigues;
 21- Eduarda staziaki 22-
 Maria Clara Nascimento Soares 23-
 Rafaella Eduarda Faistel
 24- Myllena Bueno
 25- Vitória Cristina Lorenci
 26- Livia Castro de Sá
 27- Isadora Elis Iagemann
 28- Valentine Leite do Prado
 29- Lais Gabriele Machri
 30- Emanuelli Rudell Gelzleighter
 31- Karen krampe 32-
 Larissa Isabela Buzarski
 33- Paula lavinia kalsehne
 34- Pamela Knebel Larramendia
 35- Tânia back de melo
 36- Ana Luiza back 37-
 Emily Vitória Jarczevski
 38- Maria Vitória Zandomênico
 39- Cecilia Canton de Moura
 40- Annallu da Rosa Luft
 41- Lara Gabrielli de Bairros
 42- Maria Vitória Prockmow
 43- Maria Carolina Jacob
 44- Vanessa H
 45- Bruna Emanuelle

46 - Sthefani Nicolle de S. Gerstner
 47 - Luana Vitória Inaci

48 - Maria Clara Mackiewski
 49 - Maria Eduarda de Saibro Maas

B) SUB 17 FEMININO: 25

01 - Antoneia Budke Poncio
 02 - Barbara Cristina Soares
 03 - Brenda Sophia Leviski de Souza
 04 - Fabiola Gross
 05 - Isabela Babtagnin Woyciechowski
 06 - Isadora de Castro Copini
 07 - Kamile Blume Gross
 08 - Kamily Eduarda Budke
 09 - Kauane Isavelly Schons
 10 - Kauany Vitória Budke
 11 - Lara Ferreto Delavi
 12 - Laura Maisa Wieckzoreck
 13 - Lavinia Machado
 14 - Leticia Caroline Alves
 15 - Leticia Menin
 16 - Maila Lavinia Wieckzoreck
 17 - Manoela Chiccoski
 18 - Maria Eduarda Lazzarini
 19 - Marieli Cecilia Demenech
 20 - Milena Zuliani
 21 - Nathiely Vitória Bach Fogliatto
 22 - Pamela Eduarda Kalsehne
 23 - Tainá Adami Bigaton
 24 - Taissa Gabrielli hoesel
 25 - Eduarda Piaia Fetter

INICIAÇÃO MASCULINO: 33

01 - Allan Gabriel Wolf
 02 - Arthur Rodrigues da Silva
 03 - Augusto Henrique Resener
 04 - Bernardo José Kochhann
 05 - Breno Luiz Wagner
 06 - Bruno Dallabona Muller
 07 - Bruno Bach Ebert
 08 - Bruno Matos Rocha
 09 - Charles Vinicius de Freitas Pires
 10 - Diego Maas do Nascimento
 11 - Dionathan
 12 - Eduardo Duarte Santos
 13 - Enzo da Silva Machado
 14 - Enzo Gabriel Melo Muller
 15 - Felipe dos Santos
 16 - Felipe Funez Facioni

000114



18 - Vinicius Adriano Ahmann
19- Wesley Sidnei Manchini da Costa
20 -Yan Gabriel Padilha
21 - Germano Weber
22 - Gustavo Finantes Marasca
23 - Gustavo Rafael Hentz
24 - Gustavo Rodrigues Silva
25 - Jando Prestes Junior
26 - Jesuel Davi Massola Bildhaner
27 - João Augusto Dalabrida Zancan
28 - João Miguel Pereira
29 - João Otávio Smanioto Kleinpaul
30 - João Pedro Ahmann
31 - Julio Cezar Pompermeier
32 - Luiz Gabriel Pavlak
33 - Luiz Gustavo Lucas

b) SUB 19 MASCULINO: 23

01 - Carlos Martini
02 - Daniel Emanuel Walbring
03- Fabrício R. Costa
04- Igor P. Barbará
05 - João Artur C. da Silva
06- João Vitor Nascimento
07- João Vitor Copini
08- Kauã Rech
09- Kauan Santos
10- Khayke Kusniewski
11- Khauã Kusniewski
12- Leonardo C. Moscato
13 - Leonardo K. Bertoncetto
14- Leonardo Roso
15- Luiz Eduardo Orso
16- Marcos V. kamphorst
17 - Miguel Caetano Balzan
18 - Paulo P. Z. Salles
19- Pedro Lagemann
20- Pedro Martini
21- Vitor Joacir
22- Victor Gabriel Pereira
23- Kauan Artemio dos Santos

c) ADULTO FEMININO: 23

01- Catiane Kroth
02- Célia Mesomo
03- Diéssica Janaine Ferreira
04- Greyci Kurz Lassig
05- Lucelene Rech kusniewski
06- Michelli Zandomenico
07- Emili Madalosso Schirmer
08- Thaila Madalosso

09- Leila Madalosso
10- Débora Francielli
11- Rosemeri Pilatti
12- Heloisa Marcello
13- Josiara Wildner
14- Keli Cristina Souza
15- Luana Scheibe
16- Katia Simone Drebes
17- Sabrina Emanuely Kleinert
18- Tabta Marina Martini
19- Debora Padilha Nunes
20- Milena Madalosso Schirmer
21- Geovana Alchieri
22- Carla Moreira
23- Caroline Moreira
24- Giovana Bastos da Silva
25- Arielly Brito Santos da Silva
26- Milena Madalosso Schirmer
27- Barbara Heiss
28- Grazielly

d) ADULTO MASCULINO: 14

1 Alvaro Skiba Junior
2 Carlos Loli
3 Douglas Martens
4 Eduardo Maroldi Brandino
5 Emerson de Almeida
6 Gabriel José Ruivo
7 Jean Carlos do Prado Silva
8 João Lorenzo R. de Moura
9 Junior Cesar Maia
10 Lucas Moura
11 Luis Fernando Luft
12 Mateus Bonotto
13 Maycon Junior Moreira
14 Willian Borges da Silva

VÔLEI DE PRAIA MASULINO: 03

01 Wanderley Flesch Wasmuth
02 Dimas Landin
03 Eduardo Weiss

VÔLEI DE PRAIA FEMININO:02

01 Sandra Rezende;
02 lucelene Rech



000144

000115

5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2024

Data: 09 e 10/03/2024 – Evento Etapa Campeonato Regional da Federação Paranaense de Voleibol - Ginásio de Esportes Arnaldo Busato:

Receitas: R\$ 6.196,90

Despesas: R\$ 5.766,89

Lucro: R\$ 430,01

Data: 25 e 26/10/2024 – Evento III Etapa do Campeonato Estadual de Voleibol - Ginásio de Esportes Arnaldo Busato:

Receita: R\$ 3.888,70

Despesas: R\$ 1.580,99

Lucro: R\$ 2.307,71

Comercialização de placas de publicidade, Escola Municipal Janete Katzwinkel:

Receitas: R\$ 7.600,00

Despesas R\$ 5.600,00

Lucro: R\$ 2.000,00

Total de verbas arrecadas em espaços públicos:

Receitas: R\$ 17.685,60

Despesas: R\$ 12.947,88

Lucro: R\$ 4.737,72

000116



6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À ACAV EM 2023:

- a) Douglas Martens: Representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná – JAMSOPS, no Campeonato Regional da Federação Paranaense, Torneio Maringá Clube de Voleibol, Campeonato AVEAPB de Voleibol e em diversos amistosos, atuando na função de líbero. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Nas competições demonstrou espírito de equipe, liderança e grande força de vontade, defendendo a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.
- b) Eduardo Maroldi Brandino: Representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, Torneio Maringá Clube de Voleibol e Campeonato Regional da Federação Paranaense, atuando na função de levantador. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Na competição demonstrou espírito de equipe, liderança e grande força de vontade. Apresentou um grande nível técnico, destacando-se dentro das competições na sua função, recebendo sempre elogios das equipes de arbitragem e de imprensa. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.
- c) Willian Borges da Silva: Representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná – JAPS, Torneio Maringá Clube de Voleibol e Campeonato Regional da Federação Paranaense atuando na função de atacante – central. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Nas competições demonstrou espírito de equipe e grande força de vontade, desempenhou ainda a função de Capitão da equipe e demonstrou uma excelente liderança. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.
- d) Maycon Junior Moreira - O atleta representou a equipe na fase Regional dos Jogos abertos do Paraná, atuando na posição de atacante central. Cumpriu de maneira correta suas obrigações de atleta, tendo bom rendimento técnico e sendo um dos destaques da equipe que ficou em terceiro lugar nesta fase. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.
- e) Gabriel José Ruivo - O atleta representou a equipe na fase Regional dos Jogos abertos do Paraná, atuando na posição de atacante ponteiro. Cumpriu de maneira correta suas obrigações de atleta, tendo bom rendimento técnico, muita garra e um grande espírito de liderança na equipe que ficou em terceiro lugar nesta fase. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.
- f) Jean Carlos do Prado Silva - Maycon Junior Moreira - O atleta representou a equipe na fase Regional dos Jogos abertos do Paraná, atuando na posição de atacante oposito. Cumpriu adequadamente suas obrigações de atleta, tendo bom rendimento técnico e sendo um dos destaques da equipe que ficou em terceiro lugar nesta fase. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.



000117

000145

g) Igor Paião Barbará - O atleta defendeu a equipe Sub18 da ACAV que disputou as fases regional e macrorregional dos Jogos da Juventude do Paraná, sendo vice campeão em ambas. Apresentou bastante determinação e esforço individual e ainda foi um dos destaques da equipe. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

h) Leonardo de Carvalho Moscato - O atleta defendeu a equipe Sub18 da ACAV que disputou a fase regional dos Jogos da Juventude do Paraná, sendo vice campeão em ambas. Apresentou bastante determinação e esforço individual e ainda foi um dos destaques da equipe atuando na posição de atacante ponteiro. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

i) Miguel Caetano Balzan - O atleta defendeu a equipe Sub18 da ACAV que disputou a fase regional dos Jogos da Juventude do Paraná, sendo vice -campeão em ambas. Apresentou bastante determinação e esforço individual e ainda foi um dos destaques da equipe atuando na posição de levantador. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

j) Luis Eduardo Facin Orso - atleta defendeu a equipe Sub18 da ACAV que disputou as fases regional e macrorregional dos Jogos da Juventude do Paraná, sendo vice campeão em ambas. Apresentou bastante determinação, esforço individual e espírito de liderança atuando na posição de líbero da equipe. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

k) Carlos Paloscki Martini - O atleta defendeu a equipe Sub19 da ACAV na terceira etapa do Campeonato Estadual de Voleibol, SUB 19 B. Cumpru adequadamente suas obrigações de atleta. Atuou na posição de atacante de ponta, tendo um bom rendimento. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

l) Pedro Paloscki Marini - O atleta defendeu a equipe Sub19 da ACAV na terceira etapa do Campeonato Estadual de Voleibol, SUB 19 B. Cumpru adequadamente suas obrigações de atleta. Atuou na posição de atacante oposito, tendo um bom rendimento. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

m) Carlos Loli- os Jogos Abertos do Paraná - JAPS, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOPS, no Campeonato Regional da Federação Paranaense, Torneio Maringá Clube de Voleibol. Campeonato AVEAPB de Voleibol e em diversos amistosos, atuando na função de atacante oposito. Cumpru adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Nas competições demonstrou espírito de equipe, liderança e grande força de vontade, defendendo a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

n) Kauan Artemio dos Santos - O atleta defendeu a equipe Sub19 da ACAV na primeira e segunda etapas do Campeonato Estadual de Voleibol, SUB 19 B. Cumpru adequadamente suas obrigações de atleta. Atuou na posição de atacante de ponta, tendo um bom rendimento. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

o) Paulo Salles - O atleta defendeu a equipe Sub19 da ACAV na primeira e terceira etapas do Campeonato Estadual de Voleibol, SUB 19 B. Cumpru adequadamente suas

000118



obrigações de atleta. Atuou na posição de atacante central, tendo um bom rendimento e sendo um dos destaques da equipe. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

p) Leonardo Kozak Bertencelo- O atleta defendeu a equipe Sub19 da ACAV na terceira etapa do Campeonato Estadual de Voleibol, SUB 19 B. Cumpriu adequadamente suas obrigações de atleta. Atuou na posição de atacante oposto, tendo um bom rendimento. Defendeu a equipe de Capanema com ética, compromisso e honra.

q) Junior Cesar Maia - O atleta representou a ACAV no Torneio Maringá Clube de Voleibol, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOPS, Campeonato Regional da Federação Paranaense e nos Jogos Abertos do Paraná - JAPS, fase regional. Cumpriu adequadamente com as obrigações de atleta, participando ativamente dos treinamentos e amistosos para os quais foi convocado. Atuou na posição de atacante - ponteiro e demonstrou bom rendimento técnico, espírito de equipe e liderança. Defendeu a equipe masculina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

r) Lucelene Rech Kusniewski - A atleta representou a ACAV No Torneio de Voleibol de Barracão, nos Jogos Abertos do Paraná - JAPS, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOPS e no 2º Torneio VEAPB de Pato Branco, atuando na função de atacante - central e oposta. Cumpriu com suas obrigações frente a equipe, participando ativamente de treinamentos e amistosos para os quais foi convocada. Nas competições apresentou bom rendimento técnico, demonstrou grande força de vontade e espírito de equipe. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

s) Debora Padilha Nunes - A atleta representou a ACAV nos Jogos Abertos do Paraná - fases regional e macrorregional, nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná - JAMSOPS e no Campeonato Regional da Federação Paranaense, atuando na função de levantadora. Participou ativamente dos treinamentos e nas competições foi destaque da equipe com excelente rendimento técnico. Exerceu ainda a função de Capitã defendendo a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema.

t) Emili Madalosso Schirmer - A atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná e no 2º Campeonato VEAPB de Pato Branco, atuando na função de atacante - oposta/central. Demonstrou um bom envolvimento com os objetivos da equipe, atuando com bastante compromisso. Nas competições apresentou um bom nível técnico entregando aquilo que era esperado de sua performance. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

u) Milena Madalosso Schirmer - A atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná, atuando na função de atacante - ponteira. Demonstrou um bom envolvimento com os objetivos da equipe, atuando com bastante compromisso. Na competição apresentou um bom nível técnico. Defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

v) Carla Moreira de Souza - A atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná - fase regional e participou de treinamentos e amistosos com a equipe. Exerceu a função de ponteira demonstrando bom desempenho técnico, espírito de equipe e



liderança. A equipe foi campeã desta fase dos jogos e a atleta defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

w) Caroline Moreira de Souza - atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná - fase regional e participou de treinamentos e amistosos com a equipe. Exerceu a função de atacante oposta demonstrando excelente nível técnico, espírito de equipe e liderança e ainda sendo um dos destaques do time. A equipe foi campeã desta fase dos jogos e a atleta defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

x) Giovanna Bastos da Silva- atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná - fase Estadual e participou de treinamentos e amistosos com a equipe. Exerceu a função de atacante oposta demonstrando excelente nível técnico, espírito de equipe e liderança e ainda sendo um dos destaques do time. A equipe foi Vice-campeã desta fase dos jogos e a atleta defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

y) Ariely da Silva - atleta atuou pela ACAV nos Jogos Abertos do Paraná - fase Estadual e participou de treinamentos e amistosos com a equipe. Exerceu a função de atacante oposta demonstrando excelente nível técnico, espírito de equipe e liderança e ainda sendo um dos destaques do time. A equipe foi Vice-campeã desta fase dos jogos e a atleta defendeu a equipe feminina adulta de vôlei de quadra de Capanema com ética, compromisso e honra.

7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2023:

A ACAV, neste ano, manteve sua parceria com o colégio SESI, conseguindo bolsas integrais para os alunos do ensino médio para o ano letivo de 2024.

Foram realizados acordos com a Escola Estadual Santa Cruz e com a Escola Municipal Janete Katzwinkel para utilização dos ginásios de esportes e treinamento dos alunos das referidas escolas. Na Escola Janete além dos treinamentos de iniciação de voleibol para os alunos também foram concentrados os treinamentos das equipes principais da associação através da parceria que prevê a utilização da quadra para os treinamentos de voleibol de nossas equipes.

Realizou, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Federação Estadual de Voleibol, os Jogos Regionais de Voleibol da Federação Paranaense e a terceira etapa do Campeonato Estadual de Voleibol Sub19 B.

Apoio a realização da fase regional dos Jogos da Juventude do Paraná, realizada na cidade de Capanema.

8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2024 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Ginásio Escola Janete Katzwinkel: Utilizado 30 horas semanais.
Ginásio Municipal de esportes: Utilizado 4 horas semanais e em eventuais promoções.

000120



Material utilizado: 26 bolas de vôlei Pró 8.0 (23 conservadas e 3 furadas) 02 redes de vôlei (bastante danificadas)
04 plataformas para vôlei de quadra (bom estado)
02 plataformas para vôlei de areia (bom estado)
03 birutas (1 bom estado janete, 2 danificadas santa)
01 Equipamento multi ataque novo



9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A ACAV EM 2023, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

- a) **Bolsa Técnico**
3 técnicos
Total utilizado: R\$ 108.297,82
- b) **Bolsa Atleta Convidado**
11 bolsas para os jogos abertos
5 atletas da equipe adulta masculina
6 atletas da equipe adulta feminina
2 bolsas para jogos juventude
2 atletas equipe masculina
Total utilizado: R\$ 14.350,00
- c) **BOLSA ATLETA**
1 bolsa para dedicação exclusiva em competições
1 atletas equipe adulta masculina
Total utilizado R\$ 3.600,00
- d) **Ajuda de Custo**
12 atletas beneficiados diretamente
3 atletas da eq. adulta masculina
4 atleta da eq. adulta feminina
3 atleta da eq. Sub19 masculina
- e) **Auxílio Financeiro**
12 atletas contemplados diretamente
7 atletas da equipe masculina adulta
2 atletas da equipe feminina adulta
3 Professores
Total utilizado: R\$ 53.872,37
- f) **Premiações**
1 equipe adulta feminina contemplada
Total utilizado: R\$ 522,00
- g) **Taxas e inscrições**
Total utilizado: R\$ 24.911,67

TOTAL previsto entre janeiro a dezembro de 2024: R\$ 293.300,00

TOTAL executado entre janeiro e novembro 2024: R\$ 268.716,82

OBS: não estão relacionados os gastos com material esportivo, equipamentos, arbitragem e transporte coletivo, cujas despesas estão sob responsabilidade e controle da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Município de Capanema/PR, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.


Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV


Dagoberto Vicentino
Coordenador do Vôlei de Quadra da ACAV

Paulo Alexander Kolas
Diretor Financeiro da ACAV

20 21 22 23 24

25 26 27 28 29



000118

000122



**PLANO DE TRABALHO
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACAV PARA 2025**

MODALIDADE DA PARCERIA:
ACORDO DE COOPERAÇÃO SEM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Capanema Vôlei - ACAV
CNPJ: 46.265.172/0001-98
Endereço: Rua Bahia, nº 427, Bairro Santa Cruz, em Capanema/PR.
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Cleiton Cesar Lagemann
Função: Presidente
CPF: 017.746.779-70
Telefone/Celular: (46) 99981-0361
E-mail institucional: associacaocapanemavolei@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Resumo do Objeto:

Prorrogação da parceria entre o Município e a ACAV para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino das modalidades esportivas de vôlei de quadra e de vôlei de praia, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

2.2. Justificativas e especificações:

A presente proposta prevê a prorrogação da parceria entre o Município de Capanema e a Associação Capanema Vôlei – ACAV, para a continuação do desenvolvimento da prática esportiva do vôlei de quadra e do vôlei de praia, nas categorias infantil, juvenil e adulta, de ambos os sexos.

O esporte é responsável por uma série de benefícios quando introduzido na vida das pessoas. Na infância melhora o bem estar da criança, promovendo o combate a obesidade, a doenças cardiovasculares, melhora a autoestima e desenvolve a capacidade de liderança e o espírito de equipe. Nos adolescentes combate o desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão, melhora o convívio social com outros adolescentes, trabalha situações de superação de frustrações entre outros benefícios a saúde. Também é importante aliado ao combate do abandono escolar e na prevenção ao uso de drogas. Na fase adulta ajuda no combate à obesidade, a doenças cardiovasculares, melhora a postura e a tonificação muscular, combate ao estresse, promove o bem estar físico e ajuda na disposição geral para as tarefas diárias.

Neste contexto o voleibol é responsável por proporcionar estes benefícios em todas estas fases da vida, proporcionando desenvolvimento físico, afetivo, social e cognitivo, na aquisição de habilidades motoras, gerando satisfação, alegria, motivação e saúde a todos que praticam essa modalidade.

Além disso, o voleibol é importante ferramenta de inclusão social, pois mesmo que tenha como princípio o desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários

171000

181000





para coesão social, ou seja, possui papel educativo pleno.

A prorrogação desta parceria oferecerá condições para o desenvolvimento de treinamentos esportivos na área do voleibol de quadra e de praia para crianças a partir dos 9 (nove) anos de idade, adolescentes e adultos nas categorias masculino e feminino. A organização dos horários obedecerá a cada faixa etária, sendo, a princípio: 9 a 11 anos, 12 a 14 anos, 15 a 17 anos e acima dos 17 anos.

Além disso, para o próximo ano, almeja-se o estabelecimento de atividades de voleibol, por meio da ACAV, dentro das escolas municipais, estaduais e do Instituto Federal(Sesi), com parcerias para a realização de formação de atletas já dentro das escolas

Dessa forma, esta proposta continuará contribuindo para o atendimento de crianças e adolescentes, incluindo aquelas consideradas vulneráveis e/ou com renda familiar baixa, muitas vezes oriundas de famílias desestruturadas, visando a melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

Também, buscaremos resultados mais concretos e positivos em competições oficiais, especialmente nas categorias juvenil e adulta, das equipes masculinas e femininas, com fins preferencialmente competitivos de rendimento.

A Associação Capanema Vôlei (ACAV) busca com a prorrogação desta parceria continuar sendo a entidade corresponsável pelo desenvolvimento esportivo do vôlei de quadra e vôlei de praia, bem como a entidade de representação do Município de Capanema-PR em competições oficiais das referidas modalidades esportivas, buscando ainda mais a valorização e a excelência neste esporte, divulgando e representando o Município nos jogos e competições de todos os níveis.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

a) proporcionar a crianças, adolescentes e adultos acesso a prática de atividades físicas através do voleibol, para fins de formação de atletas de rendimento e participação em competições oficiais de Vôlei de Quadra e de Vôlei de Praia;

b) oferecer treinamentos sistematizados na modalidade de voleibol, com profissionais devidamente capacitados e qualificados na área;

c) representar o Município de Capanema em competições de voleibol de quadra e de praia regionais e estaduais;

d) promover através do esporte, qualidade de vida aos munícipes de Capanema;

e) atuar como fator de inclusão social e promotor de saúde através da prática desta modalidade esportiva;

f) auxiliar no combate ao abandono escolar e no combate ao uso de drogas;

g) destacar o Município de Capanema a nível regional, estadual e nacional através da busca por excelência na modalidade de voleibol de quadra e de praia;

h) profissionalizar a gestão do voleibol de quadra e de praia em Capanema;

i) estabelecer parcerias com unidades de ensino, médio e superior, buscando bolsas de estudos para os atletas da ACAV

f) estabelecer parcerias com unidades de ensino, fundamental e médio, para criação de escolinhas de voleibol dentro de cada unidade de ensino, no âmbito da educação física ou em horários complementares.

g) ampliar a participação das equipes da ACAV nos Campeonatos Estaduais da Federação Paranaense de Voleibol.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. DO VOLEIBOL DE QUADRA

JANEIRO	início da temporada: 13/1/2025
	Possível formalização e renovação da parceria com o COLÉGIO SESI e/ou o IFPR

021000

021000





	<p>Tratativas para as parcerias com Escolas municipais e Colégios estaduais</p> <p>Organização de locais e horários de treinamentos</p> <p>Busca por patrocínios/parcerias</p> <p>Organização da Casa Atleta. Fichas dos novos atletas. Federações dos atletas. Documentação de guarda dos atletas. Organização dos móveis. Alimentação, cuidador(a), transporte para escola. Matrículas nas escolas. Regimento Interno da Casa Atleta etc.</p>
FEVEREIRO	<p>Reunião com os pais dia 01/ 02 + Chegada dos meninos na república.</p> <p>03/02 Início dos Treinamentos e Testes e Avaliações.</p> <p>Busca por atletas convidados para integrar as equipes juvenis e adultas</p> <p>10/02 Início dos treinamentos das categorias iniciação e infantil de rendimento e nas escolas.</p> <p>Ampla divulgação (Colégios, Escolas, Instituto, Associações, Redes Sociais, rádios, jornais), dos locais e horários de treinamentos.</p> <p>Busca por patrocínios/parcerias</p> <p>Busca por atletas para participarem dos treinamentos das categorias de iniciação, infantil, juvenil e adulta</p>
MARÇO	<p>Treinamentos</p> <p>Intensificação da divulgação para atrair maior número de participantes:</p> <p>Realização de Amistosos com equipes da região</p> <p>Definição das Equipes que disputarão o Campeonato Estadual de Voleibol 2025.</p> <p>Apoio às escolas para formação de equipes para os Jogos Escolares nas fases municipal, regional e estadual.</p>
ABRIL	<p>Treinamentos</p> <p>Participação e ajuda na organização Jogos Escolares/PR (Fase Municipal)</p> <p>Realização de Amistosos com Equipes da região</p> <p>Participação em torneios com as equipes adultas e do juventude</p> <p>Participação nos JIMSOPS ou outra Liga Regional de Voleibol</p> <p>Participação nos JAMSOPS.</p>
MAIO	<p>Treinamentos</p> <p>Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional</p> <p>Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional</p> <p>Participação em torneios preparatórios com equipes adultas</p>

111000

251000



000151

000125



	Participação nas Etapas dos Campeonatos Estaduais de Voleibol
JUNHO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Macrorregional
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Final B
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional
JULHO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Final A
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Macrorregional
	Realização de Amistosos com equipes da região
AGOSTO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
SETEMBRO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Aberto do Paraná – Master
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Estadual
	Realização dos Jogos Estudantis de Capanema e Jogos das Escolas do Interior do Município
OUTUBRO	Treinamentos
	Planejamento temporada 2026 - máximo até o dia 30/8/2025 .
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol Categoria Adulta
	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol Categorias Sub-17 e Sub-15
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual
NOVEMBRO	Treinamentos
	Participação em etapa do Campeonato Estadual
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual
DEZEMBRO	Treinamentos
	Realização de peneira anual categorias masc e feminino ate o sub 17
	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol Categoria Adulta

871400

021000





	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol Categorias Sub-17 e Sub-15
	Prestação de contas temporada 2025
	Término das Atividades da temporada 2023: 13/12/2025

4.2. DO VOLEIBOL DE PRAIA

JANEIRO	Férias
	Organização de locais e horários de treinamentos
	Busca por patrocínios/parcerias
	Busca por atletas para integrar as equipes juvenis e adultas
FEVEREIRO	Lançamento oficial das escolinhas de vôlei de praia.
	Início dos treinamentos de voleibol de praia em 17/02/2025
	Ampla divulgação (Colégios, Escolas, Associações, Redes Social)
	Busca por atletas para integrar as equipes juvenis e adultas
	Busca por patrocínios/parcerias
	Participação em torneios regionais
MARÇO	Treinamentos
	Busca por atletas para integrar as equipes juvenis e adultas
	Realização de Uma etapa do Verão Capanema
	Participação em torneios regionais
ABRIL	Treinamentos
	Participação e ajuda na organização Jogos Escolares/PR (Fase Municipal)
	Realização de Amistosos com Equipes da região
	Participação em torneios regionais
MAIO	Treinamentos
	Participação nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Macrorregional
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional
	Amistoso com equipes em cidades da região ou participação em algum Open de Vôlei de Praia.
JUNHO	Treinamentos
	Organização de um torneio/open municipal

621000

621000



000153
~~000127~~



JULHO	Treinamentos
	Amistoso com equipes em cidades da região ou Open de vôlei de praia.
AGOSTO	Treinamentos
	Amistosos ou participação em algum Open de vôlei de praia.
	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao JO.JUP'S
	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná - Fase Macrorregional
SETEMBRO	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao JAP'S.
	Amistoso com equipes em cidades da região ou algum Open de vôlei de praia.
	Participação nos Jogos Abertos do Paraná - Fase Macrorregional
OUTUBRO	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao Open .
	Planejamento temporada 2026 - máximo até o dia 30/10/2025 .
	Participação no Open Beltrão de Vôlei de Praia.
NOVEMBRO	Intensificação dos treinamentos em Preparação ao JAMSOP'S.
	Organização de um torneio de Vôlei de Praia Regional no Município de Capanema.
	Participação nos Jamsop's
DEZEMBRO	Continuação dos treinamentos.
	Prestação de contas temporada 2025
	Término das Atividades da temporada 2025: 28/11/2025

4.3. As datas das competições podem sofrer alterações conforme o calendário dos órgãos oficiais do Esporte e/ou das entidades organizadoras.

5. PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

5.1. A previsão de despesas estimadas relativas à concessão de benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)	
APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.795/2021	
BENEFÍCIOS	(R\$)
Bolsa técnico (40h semanais) valor estimado	150.000,00

0100

0500





Adicional da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	20.000,00
Bolsa Atleta (valor estimado)	45.000,00
Bolsa Atleta Convidado	25.000,00
Ajuda de Custo	10.000,00
Auxílio Financeiro	55.000,00
Premiação	15.000,00
Taxas e Inscrições	30.000,00
TOTAL GERAL	350.000,00

5.2. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com a **Bolsa Técnico** trata-se de uma previsão, considerando que o valor exato da Bolsa será definido com base na carga horária mensal do profissional, possibilitando, portanto, a variação de valores mensais;

ii - A estimativa das despesas com o **adicional** da Bolsa Técnico trata-se de uma previsão, tendo em vista os critérios para a sua concessão e a indefinição dos locais sede das competições oficiais;

III - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

IV - A estimativa das despesas com a **Bolsa Atleta Convidado** trata-se de uma previsão, pois os critérios para a concessão dependerão dos atletas, das diretrizes da SESP e da aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

V - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelos treinadores;

VI - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

VII - A estimativa das despesas com o benefício de **Premiação** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não será utilizado, conforme o estabelecimento de metas para cada competição e a obtenção dos resultados, além da observação das diretrizes da SESP e aprovação da Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

VIII - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas pelas equipes de Vôlei de Quadra e de Vôlei de Praia, sendo, a princípio: os Jogos da Juventude do Paraná; os Jogos Abertos do Paraná, Jogos da AESUPAR, Campeonatos Regionais, Campeonatos amistosos de preparação e Campeonatos Paranaenses das diversas categorias.

IX - A concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, conforme previsões estabelecidas neste plano de trabalho, dependem de requerimento direcionado à Comissão Técnica de Análise e Avaliação, que deliberará a respeito.

X - É possível o remanejamento de valores entre os benefícios indicados na tabela prevista no subitem 5.1, independentemente de termo aditivo ao presente plano de trabalho, respeitando-se o valor total da previsão de despesas.

5.3. Regras para que o beneficiário da Bolsa Técnico receba o adicional da Bolsa, para cada dia de

281000

001000



000155

000129



competição, em representação do Município de Capanema e da ACAV serão definidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

5.4. Regras a respeito da carga horária dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico:

5.4.1. Mensalmente, a tabela de horários dos treinamentos realizados de cada equipe/turma deverá ser assinada pelo técnico e aprovada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

5.4.2. Na tabela de horários de cada profissional serão previstas 2h (duas horas) semanais para atividades administrativas de documentação, de organização, de locomoção, de planejamento e de capacitação do profissional, para uma carga horária de até 20h semanais. Sendo uma carga horária de até 40h, serão autorizadas 4h (quatro horas) semanais de atividades administrativas, ou mais, de acordo com a necessidade da modalidade e da SESP.

5.4.3. Os profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio ficam sujeitos à convocação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer para reuniões de trabalho, capacitações, aperfeiçoamento, congressos técnicos, reuniões com pais dos atletas, entre outras.

5.4.3.1. A convocação dos profissionais beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, na forma do subitem 5.4.3, deve observar uma antecedência razoável.

5.4.4. Os horários dos treinamentos das equipes/turmas deverão ser divulgados no portal eletrônico do Município e, se existente, no portal e/ou rede(s) social(is) da Associação;

5.4.5. Com relação aos horários em que os profissionais estiverem junto com a(s) equipe(s) em amistosos e competições, nas hipóteses em que não seja cabível o adicional da Bolsa Técnico, os horários integram o valor da Bolsa Técnico do respectivo mês ou do mês imediatamente subsequente.

5.4.6. Em havendo interesse do profissional, a concordância da SESP e da Associação, poderá ser realizada a compensação de horários na hipótese prevista no subitem 5.4.5.

6. CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa
Bolsa Técnico	> Janeiro e Dezembro de 2025 somados: aproximadamente R\$ 27.272,00; > Demais meses de 2025: média aproximada de R\$ 13.636,00 mensais.
Adicional da Bolsa Técnico	> até R\$ 10.000,00 no 1º semestre; > até R\$ 10.000,00 no 2º semestre.
Bolsa Atleta	> entre os meses de Fevereiro e Novembro de 2025: média de R\$ 3.500,00 mensais.
Bolsa Atleta Convidado	> até R\$ 12.500,00 no 1º semestre; > até R\$ 12.500,00 no 2º semestre.
Ajuda de Custo	> Fevereiro: R\$ 1.000,00; > Março: R\$ 1.000,00; > Abril: R\$ 1.000,00; > Maio: R\$ 1.000,00; > Junho: R\$ 1.000,00; > Julho: R\$ 1.000,00; > Agosto: R\$ 1.000,00; > Setembro: R\$ 1.000,00; > Outubro: R\$ 1.000,00; > Novembro: R\$ 1.000,00.

000000

000000





Auxílio Financeiro	>até R\$ 25.000,00 no 1º semestre; >até R\$ 25.000,00 no 2º semestre.
Premiação	>até R\$ 15.000,00 no 2º semestre.
Taxas e Inscrições	>até R\$ 15.000,00 no 1º semestre; >até R\$15.000,00 no 2º semestre.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

7.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1.1. DO VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIAS INICIAÇÃO E INFANTIL

Na iniciação e no infantil, os atletas poderão ser divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 09 a 11 anos; Limite 20 crianças por aula
- 12 a 14 anos. Limite 20 Crianças por aula
- Iniciação masculino (9 a 11 anos) = 2x a 3x semanais;
- Iniciação feminino (9 a 11 anos) = 2x a 3x semanais;
- Infantil/Juventude B masculino (12 a 14 anos) = 2x a 3x semanais;
- Infantil/Juventude B feminino (12 a 14 anos) = 2x a 3x semanais;

Para essas faixas etárias poderão ser celebradas parcerias nas escolas municipais e estaduais, com o intuito de ministrar aulas de voleibol dentro das escolas.

A principal finalidade das categorias de iniciação e infantil é a **aprendizagem dos fundamentos do voleibol**.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas, cada treinamento terá duração de cerca de 1h00min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, com possibilidade de aplicação dos horários em razão de eventual celebração de parcerias com as unidades de ensino, serão necessários dois profissionais da área de Educação Física, devidamente graduados, registrados e qualificados para o vôlei de quadra.

7.1.2. DO VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA JUVENIL

Nas equipes principais os atletas serão divididos por idade e sexo conforme segue:

- 15 a 17 anos - Juventude; Limite de 18 atletas por aula
- Juvenil/Juventude A masculino (15 a 17 anos) = de 4 a 5x semanais;
- Juvenil/Juventude A feminino (15 a 17 anos) = de 4 a 5x semanais

Para essas faixas etárias poderão ser celebradas parcerias nas escolas municipais e estaduais, com o intuito de ministrar aulas de voleibol dentro das escolas.

A principal finalidade da categoria juvenil é a **prática do voleibol de rendimento**.

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-17, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas da iniciação e também do Juventude em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas e a prioridade, cada treinamento terá duração de cerca de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, três vezes na semana por turma, com possibilidade de até cinco treinamentos por semana, em todos os dias úteis.

Serão necessários três profissionais da área de Educação Física, devidamente graduados, registrados e qualificados para o vôlei de quadra, para compor a equipe técnica.

000000

000000





7.1.3. DO VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO

Nas equipes principais os atletas serão divididos por sexo conforme segue:

- Adulto masculino/ Sub 19 = 3 a 4 x semanais;

- Adulto feminino = 3 a 4 x semanais.

A principal finalidade da categoria adulta é a **prática do voleibol de rendimento**.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas e a prioridade, os treinamentos poderão ter duração de 1h30min a 2h00min, com periodicidade de, no mínimo, duas vezes na semana por turma, com possibilidade de até três treinamentos por semana, conforme a proximidade de competições, sendo necessário um profissional da área de Educação Física, devidamente graduado, registrado e qualificado para o vôlei de quadra.

Os treinamentos das equipes adultas poderão ocorrer nos finais de semana.

7.1.4. DO VOLEIBOL DE PRAIA

A proposta inicial consiste em abranger a modalidade desde a iniciação até a fase adulta.

Na iniciação os atletas serão divididos conforme a idade e sexo conforme segue:

- 12 a 14 anos;

- Iniciação masculino B escolar (12 a 14 anos) = 1x a 2x semanais;

- Iniciação feminino B escolar (12 a 14 anos) = 1x a 2x semanais;

A principal finalidade da categoria infantil é a **aprendizagem dos fundamentos do vôlei de praia**.

Nas equipes principais os atletas serão divididos por idade e sexo conforme segue:

- 15 a 17 anos (2005 a 2007) - Juventude;

- Juventude A masculino (15 a 17 anos) = 1x a 2x semanais;

- Juventude A feminino (15 a 17 anos) = 1x a 2x semanais;

A principal finalidade da categoria juvenil é a **aprendizagem dos fundamentos do vôlei de praia e também o rendimento**.

Nas equipes principais os atletas serão divididos por sexo conforme segue:

- Adulto masculino = 1x a 2x semanais;

- Adulto feminino = 1x a 2x semanais.

A principal finalidade da categoria adulta é a **prática do vôlei de praia de rendimento**.

Atletas das categorias 13-14 anos poderão atuar na categoria 15-17, conforme evolução física/técnica, acompanhada e avaliada pelos professores da modalidade. A mesma situação também poderá ocorrer para os atletas da iniciação e também do Juventude em relação ao adulto.

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas (no máximo 6 atletas por turmas), cada treinamento com duração de 1h ou de 1h30min, com periodicidade de, no mínimo, uma vez na semana por turma, com possibilidade de ampliação dos horários em razão da demanda e da proximidade de competições, sendo necessário um profissional da área de Educação Física, devidamente graduado, registrado e qualificado para o vôlei de praia.

Os treinamentos poderão ocorrer nos finais de semana.

821016

000183



001000

001000



000159

000133



g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como bolas de vôlei de quadra e de vôlei de praia oficiais, redes oficiais de voleibol, pares de antenas, mastros para instalação das redes, pares de protetores de espuma para os mastros de rede, pratos e cones de plástico para treinamento, biruta para vôlei, equipamentos de Spike Trainer, plataformas de metal e/ou caixotes de madeira com suporte para bolas, carrinho cesto/bolsa para bolas, fitas de linha, kit de primeiros socorros, colchonetes, *medicine balls*, espaguete para piscina, equipamento para treinamento de bloqueio, uniformes oficiais para competições e para treinamentos, entre outros;

h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para a ACAV;

i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;

j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;

k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;

l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;

m) Ceder as paredes e espaços passíveis de exploração publicitária dos ginásios municipais e demais espaços esportivos, para a comercialização permanente e/ou temporária por parte da ACAV, em conjunto ou não com outras associações esportivas, para fins de patrocínio;

n) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de vôlei de quadra e vôlei de praia, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;

o) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da ACAV, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

p) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

q) Realizar a contratação de arbitragem para amistosos e competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;

r) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;

s) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de vôlei de quadra ou de vôlei de praia com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e da ACAV em competições oficiais;

t) Realizar e/ou auxiliar a ACAV na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

u) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;

v) Disponibilizar espaço nos ginásios e nos demais espaços esportivos para que a ACAV explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a SESP;

w) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da SESP, nos termos do regulamento;

11100
11100





x) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria ACAV perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

y) Fornecer o auxílio financeiro necessário para manter a casa atleta, tais como:

- Aluguel (Despesa Fixa mensal);
- Móveis;
- Eletrodomésticos;
- Utensílios gerais (prato, copos, talheres, panelas e etc);
- Água (Despesa Fixa mensal);
- Luz (Despesa Fixa mensal);
- Internet (Despesa Fixa mensal);
- Contratação ou designação de um(a) responsável técnico(a) que resida na Casa Atleta, encarregado(a) do cuidado, supervisão e suporte aos atletas, que poderá residir na casa.
- Fornecimento de alimentação para a Casa Atleta (café, almoço e janta), possibilitando a parceria com a rede de educação municipal, ou subsídio para a aquisição de alimentos para os atletas residentes, de acordo com suas necessidades nutricionais específicas.
- Disponibilização de transporte escolar para deslocamentos dos atletas para ida e volta à escola. Possivelmente todos serão matriculados no IFPR.

8.1.1. OBSERVAÇÕES:

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos nos ginásios e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III - A cessão dos espaços para exploração publicitária será realizada em documento próprio, estabelecendo, eventualmente, os espaços destinados para cada associação esportiva parceira e os critérios para a comercialização.

8.2. Responsabilidades da ACAV:

a) Representar o Município de Capanema nas competições oficiais de vôlei de quadra e vôlei de praia, de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da ACAV;

b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de vôlei de quadra e/ou de vôlei de praia, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;

d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;

e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da SESP;

f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

221000

221000





- g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
- h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
- i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para a ACAV;
- j) Realizar e/ou auxiliar a SESP na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
- l) Auxiliar a SESP, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o vôlei de quadra e/ou o vôlei de praia, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, da ACAV e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);
- m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo, se houver, as diretrizes da SESP;
- n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;
- o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;
- p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a SESP, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do desporto e do ensino;
- q) Comercializar os espaços permanentes ou temporários destinados para exploração publicitária nos ginásios municipais e demais espaços esportivos, com valores pré-definidos pela Diretoria, em conjunto ou não com outras associações parceiras do Município, observando-se as diretrizes estabelecidas pela SESP, devendo-se respeitar critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas patrocinadoras da associação;
- r) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro dos ginásios ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a SESP;
- s) Realizar parceria com as escolas municipais, colégios estaduais e com o Instituto Federal para a realização de escolinhas de vôlei em cada unidade escolar, utilizando-se dos treinadores vinculados à ACAV;
- t) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria ACAV perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva;
- u) Coordenar a rotina de funcionamento da Casa Atleta, garantindo o cumprimento dos objetivos do projeto;
- v) Propor e organizar um regulamento interno para a convivência e uso casa atleta pelos adolescentes, promovendo disciplina e harmonia, incluindo o monitoramento do rendimento escolar e comportamento idôneo dos atletas;
- w) Supervisionar o trabalho do(a) responsável residente na Casa Atleta, assegurando a execução adequada de suas funções;
- x) Disponibilização de treinamentos diários para atletas, em quadra, areia e academia, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- y) Prover orientações sobre hábitos saudáveis, disciplina esportiva e desenvolvimento pessoal;
- z) Celebrar parceria com Sesi, IFPR ou outra unidade de ensino para matrícula dos atletas, com monitoramento do rendimento escolar e da disciplina dos alunos.

000000
000000



000192
000196



9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA

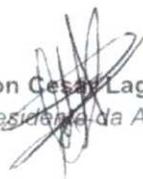
9.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes **parâmetros**:

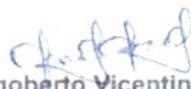
- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com a SESP;
- g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes **formas**:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de vôlei de quadra e de vôlei de praia, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela SESP e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em jogos e competições;
- d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;
- g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento do vôlei de quadra e do vôlei de praia;
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Município de Capanema/PR, ao dia 30 de outubro de 2024.


Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV


Dagoberto Vicentino
Diretor Esportivo da ACAV

000000

000000





Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

00013
000137

ATA Nº 09/2024
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)
DECRETO Nº 7.631/2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa da Cultura, reuniu-se presencialmente a Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, com a finalidade de ouvir a apresentação das prestações de contas do exercício financeiro de 2024, bem como a explanação dos planos de trabalho apresentados para o exercício financeiro de 2025, relativos às associações parceiras ABASCAP, ACAF, ACAV, AHANDCAP, AREC e AKSN.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Diogo André Hossel, na qualidade de gestor responsável pelos acordos de cooperação firmados com as referidas entidades, informou aos membros da Comissão sobre a regularidade dos processos de concessão de benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte nº 1.795/2021.

O Secretário apresentou a conformidade da prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, destacando a existência de controle individualizado e digitalizado, incluindo os comprovantes exigidos pela legislação vigente e pelas deliberações anteriores desta Comissão.

Foram analisados os planos de trabalho apresentados pelas seguintes entidades:

- a) Associação de Basquete de Capanema (ABASCAP);
- b) Associação Capanema Futsal (ACAF);
- c) Associação Capanema Vôlei (ACAV);
- d) Associação de Handebol de Capanema (AHANDCAP);
- e) Associação Recreativa e Esportiva de Capanema (AREC);
- f) Associação de Karatê Sol Nascente (AKSN).

Considerando a extensão da reunião, foi deliberado para que as prestações de contas e os planos de trabalho fossem compartilhados no grupo do WhatsApp da Comissão, para análise mais adequada pelos seus membros.

No dia 26 de dezembro de 2024, os membros titulares da Comissão finalizaram a análise dos documentos, os quais foram examinados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Descrição dos objetivos das parcerias;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Cronograma de atividades;
- d) Previsão de despesas e receitas, respeitando-se o disposto na LOA 2025 para cada Associação;
- e) Regras para a concessão do adicional da bolsa técnico;
- f) Carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico;
- g) Cronograma de desembolso;
- h) Formas de execução das atividades e cumprimento das metas;
- i) Obrigações e responsabilidades das partes;
- j) Parâmetros e formas de aferição para o cumprimento das metas e da parceria.

Após análise e correções promovidas, a Comissão Técnica, por unanimidade de seus membros titulares, deliberou por:

1. **Aprovar** integralmente as prestações de contas apresentadas pelas entidades ABASCAP, ACAF, AHANDCAP, AREC e AKSN, relativas ao exercício financeiro de 2024;

7/1000

881000





Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

000198

2. **Aprovar** os planos de trabalho das referidas associações, para o exercício financeiro de 2025, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas previstas nos planos de trabalho.

Em razão do impedimento do Professor Dagoberto Vicentino, os demais membros titulares da Comissão deliberaram, de forma unânime, por:

1. **Aprovar** integralmente a prestação de contas apresentada pela ACAV, relativa ao exercício financeiro de 2024;

2. **Aprovar** o plano de trabalho da ACAV para o exercício financeiro de 2025, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas prevista no plano de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Comissão abaixo relacionados.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO ANDRE HOSSEL**
Data: 26/12/2024 14:58:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diogo André Hossel
Presidente

ALVARO SKIBA JUNIOR
Assinado de forma digital
por ALVARO SKIBA JUNIOR
Dados: 2024.12.26 10:37:17
-03'00'

Álvaro Skiba Júnior
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELIZE BERTELLA**
Data: 26/12/2024 21:41:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elize Bertella
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br **ARISTEU KUNRATH**
Data: 26/12/2024 19:38:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aristeu Kunrath
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAGOBERTO VICENTINO**
Data: 26/12/2024 14:18:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dagoberto Vicentino
Membro Titular

001000

001000





000165
000199

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 296/2024

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício de 2025. Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022. Acordo de Cooperação nº 02/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da ACAV;
- III) Plano de Trabalho da ACAV para o exercício de 2025;
- IV) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.

O Acordo de Cooperação nº 02/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. Os termos inicial e final de execução do objeto da parceria encontram-se previstos no plano de trabalho aprovado.

(...)

6.4. Na hipótese de plano de trabalho aprovado possuir cronograma de execução do objeto limitado a um determinado exercício financeiro, a execução do objeto para o exercício financeiro subsequente e a prorrogação da vigência da parceria exige:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;*
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;*
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.*

001001

001000

001000

001000

001000

001000

001000

001000



000158
000140

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

6.4.1. *A prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto da parceria, decorrente da aprovação de novo plano de trabalho para o exercício financeiro subsequente, não está limitado ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.*

(...)

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 1º termo aditivo, no qual o Acordo de Cooperação foi prorrogado até 30/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 6.4 do Acordo de Cooperação para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

Os requisitos estabelecidos na subcláusula 6.4 foram os seguintes:

- a) requerimento da ASSOCIAÇÃO, juntamente com a apresentação do plano de trabalho a ser executado para o exercício financeiro seguinte;*
- b) aprovação do novo plano de trabalho pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;*
- c) comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;*
- d) ter a prestação de contas e/ou o relatório de atividades, metas e resultados obtidos aprovado(s) pelo órgão competente, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.*

Nesse mesmo rumo, no Parecer Jurídico nº 82/2023, encartado aos autos, foi consignado o seguinte:

"Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a ACAV, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures."

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

971000

191000





000167
000141

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.3. Recomendações Gerais.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo neste momento, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.901/2024 (LOA-2025), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros, bem como é possível solicitar à SEFAZ a indicação das dotações específicas, caso se entenda necessário.

Apesar disso, considerando-se a participação ativa da PGM na elaboração da LOA 2025, é sabido que as Associações esportivas parceiras foram incluídas expressamente no orçamento municipal.

Nesse rumo, de acordo com o Anexo 11 - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD) da Lei Municipal nº 1.901/2024 (LOA-2025), vislumbra-se que o valor total da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, respeita o valor estabelecido na referida Lei para a Associação parceira. Vejamos.

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	2701	ESPORTE PARA VIDA			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.2701.2-369	Associação Capanema de Volei - ACAV	TOTAL P/A:	350.000,00	
OBJETIVO.					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			350.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			350.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00	
02530	300	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			10.000,00
	OUTRAS				
02533	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000,00
02531	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			300.000,00
02532	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando que o termo de prorrogação da vigência da parceria já fora celebrado entre as partes e que os requisitos para a prorrogação da execução do objeto constam no próprio Acordo de Cooperação, como visto alhures, entendo ser despicienda a celebração de um novo termo aditivo neste momento.



000108
000142

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação da execução da parceria, de acordo com o novo Plano de Trabalho de 2025 aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

Resta, ainda:

- a) a averiguação da documentação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da Associação parceira, em havendo alguma certidão positiva, mister a concessão de um prazo para a regularização, considerando a natureza da parceria celebrada;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por derradeiro, tendo em vista o indicado no corpo deste parecer, indico a desnecessidade de celebração de novo termo aditivo e, por conseguinte, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. Todavia, considerando o momento de transição de governo e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e parcerias celebradas, recomenda-se, neste caso, a publicação, no Diário Oficial do Município, o extrato da prorrogação da parceria para o exercício financeiro de 2025, coforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, sem prejuízo da disponibilização do processo, na íntegra, no Portal Eletrônico do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de dezembro de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR RR 807

000000

000000

000000
000000
000000
000000



Município de Capanema - PR

~~000143~~

~~000169~~

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 02/2022.

Assunto: Prorrogação da execução da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias e, conforme recomendado no Parecer Jurídico, publique-se o extrato da prorrogação da parceria, dispensando-se a celebração de termo aditivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

Américo Belle
Prefeito Municipal

1978

1990

1978

1990

1978

1990

1978

1990

1978

1990

1978

1990



000120
000144

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG
Departamento de Contratações Públicas

Extrato de Prorrogação de Execução de Parceria

Acordo de Cooperação nº 02/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Objeto: Prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação Capanema Vôlei - ACAV para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação da SESP.

Entidade Parceira: Associação Capanema Vôlei - ACAV.

Modalidade da parceria: sem repasse de verbas para a entidade.

Valor global estimado no Plano de Trabalho para 2025:

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) .

Município de Capanema, em 30/12/2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal